PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026 (PROCESSO Nº259)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Alzevir Lotário de Marchi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006 e Decreto Executivo nº 5.496/2026, além das demais disposições aplicáveis, inclusive a regulamentação municipal e condições estabelecida no Edital e seus anexos, torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização de **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de móveis sob medida a serem instalados em salas da Unidade Básica de Saúde,** descritos no Anexo I, sendo que a licitação é do tipo Menor Preço - Global**, EXCLUSIVO** para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, atendendo a solicitação da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. Local: plataforma eletrônica do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.1.1. Final de recebimento de propostas: 08 horas do dia 24/11/2026

1.1.2. Abertura das propostas: 08 horas 30 minutos do dia 24/11/2026.

1.1.3. Modo de Disputa: Aberto.

1.1.4. Diferença mínima entre lances: R$ 10,00 (dez reais).

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às **08 horas do dia 24 de novembro de 2026.**

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de móveis sob medida a serem instalados em salas da Unidade Básica de Saúde, descritos no Anexo I – Modelo de Proposta

2.2. A licitação é realizada de forma global, ou seja, a empresa fica obrigada a cotar todos os itens constantes.

2.3. O orçamento da Administração não é sigiloso e foi elaborado com base no Decreto Municipal nº 4.569/2023.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. A empresa vencedora deverá realizar visita técnica obrigatória ao local ampliado da UBS em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho para verificação in loco das medidas, sendo que

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

nenhuma alegação posterior de desconhecimento do local ou de divergência nas medidas será aceita para justificar atrasos ou custos adicionais.

3.2. Os móveis deverão ser entregues e montados após a homologação do processo, assinatura do contrato e envio dos pedidos de empenho em até 40 (quarenta) dias úteis, junto a Unidade Básica de Saúde de Nova Ramada, localizada na Avenida Natal Palmero, 393, Centro - Nova Ramada/RS, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custos adicionais ao Município.

3.2.1. Para confecção dos móveis sob medida, a empresa vencedora deverá agendar com antecedência o dia para realizar a medição exata do espaço, pelo WhatsApp: (55) 9 9612-6699, com a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, bem como entrar em contato pelo mesmo número, com antecedência de no mínimo 01 (uma) semana antes da entrega do mobiliário, para agendar o dia da montagem, o qual não deverá ocorrer em fins de semana ou feriados.

3.2.2. Todo o processo de montagem e instalação ocorrerá por conta e risco da contratada, que deverá fornecer mão de obra especializada, ferramentas e materiais de fixação, bem como é responsável pela limpeza e remoção de todos os resíduos, sobras de materiais e embalagens gerados no ambiente da UBS, deixando o local pronto para uso.

3.2.3. Os móveis deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, empenamento, descolamento de fitas de borda ou problemas em ferragens (corrediças, dobradiças), sendo que durante este período, a empresa deverá realizar visitas técnicas e substituições sem ônus para a Administração Municipal.

3.3. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).

3.3.1. As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

3.3.2. No caso de **descumprimento dos prazos** determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

3.3.3 Os móveis a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.3.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, e deverá ser observado o Decreto Executivo Municipal n° 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site:

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

https://www.novaramada.rs.gov.br), que adota a Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

3.4. Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:

3.4.1. Se disser respeito à especificação, **rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.5. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A resposta à **impugnação** ou ao **pedido de esclarecimento** será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em **sítio eletrônico oficial do Município** e no **Portal de Compras Públicas** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. A resposta à impugnação, de que trata o item 4.2, será formalizada pelo Pregoeiro o qual dará vistas a Autoridade Superior para providências, se necessário.

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação,

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha, pessoal** e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos** decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. As licitantes deverão declarar, em CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14, tendo em vista que a licitação é **EXCLUSIVA** a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E OBSERVAÇÕES GERAIS:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

6.2. O presente edital é de **participação exclusiva** para microempresas e empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, tendo em vista o valor estimado da contratação.

6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em **CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos neste Edital. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

6.4. Os representantes das microempresas, empresas de pequeno porte ou micro empreendedor individual, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s), já que a licitação é **EXCLUSIVA** para microempresas, empresas de pequeno ou micro empreendedor individual.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

6.5. Não poderão participar deste Pregão os licitantes e agentes públicos:

6.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.5.5. Que estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação, observadas as disposições legais aplicáveis às empresas em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que atendidas as condições estabelecidas no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que seu objeto social seja compatível com o objeto da licitação.

6.7. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, desde que observadas as normas consignadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a **moeda corrente nacional**.

6.9. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará **"SIM" ou "NÃO"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.11.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

6.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.11.3. Que atendem os requisitos para a habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei;

6.11.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado** observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.11.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (caso esteja dispensado deverá comprovar);

6.11.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.12. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL E DA INCLUSÃO NO SISTEMA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessas documentações.

7.2. O envio da proposta e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

7.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

7.9. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

7.10. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

7.10.1. Se os documentos de habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e não puderem ser saneados, o pregoeiro reputará o licitante INABILITADO.

7.10.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

7.11. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

7.12. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro no momento da habilitação.

7.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

7.16. Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

8. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário com dois dígitos após a vírgula, em moeda corrente nacional;

8.1.2. Fabricante e marca de cada item ofertado, quando houver;

8.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação descritas no Anexo I - Modelo Proposta, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. As propostas econômicas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração**, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, **por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas mínima exigidas no Anexo I – Modelo de Proposta, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Também será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

9.10. Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos,** observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. Será adotado o modo de disputa **"ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.14. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R$ 10,00 (dez reais).**

9.15. Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

9.18. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

9.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. No caso de desconexão da licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

9.21. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.22. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.23. Na hipótese de não haver novos lances durante o período de prorrogação a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.24. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de um melhor preço, mediante justificativa.

9.25. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

9.26. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.27. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.28. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.29. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber a contratação de serviço ou aquisição.

9.29.1. O que for marcado no sistema portal de compras públicas, deverá ser comprovado, quando solicitado pelo pregoeiro, a não apresentação ensejará em penalização.

9.30. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.31. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

9.32. Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, **o prazo de negociação poderá ser reduzido.**

9.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.34. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, envie a **PROPOSTA ADEQUAD**A (devidamente assinada e através do Portal de Compras Públicas) **ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade do certame.

10.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante vencedor, solicitando que o mesmo envie as documentações via sistema (através do Portal de Compras Públicas) no prazo mínimo de 2 (duas) horas e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade a apresentação de proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração para o lote, adotando-se como parâmetro o art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.10.1. A inexequibilidade, na hipótese prevista no item anterior, somente será considerada após a realização de diligência pelo Pregoeiro, que comprove:

10.10.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. Que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o valor ofertado.

10.10.2. Havendo indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro realizará diligência, oportunizando ao licitante a apresentação de documentos e justificativas que demonstrem a exequibilidade da proposta.

10.10.3. A proposta será desclassificada, mediante decisão fundamentada, quando, após a diligência e assegurada ao licitante a oportunidade de comprovação, ficar demonstrada sua inexequibilidade ou não for demonstrada sua exequibilidade, quando exigida pela Administração.

11. HABILITAÇÃO:

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br).

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, **a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1. É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

11.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação **com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.**

11.9. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao **CND e ao CRF/FGTS**, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.13.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

11.13.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.13.3. No caso de sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU), deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores, quando essa informação não constar do próprio ato constitutivo consolidado;

11.13.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.13.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.13.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.13.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.14. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.14.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.14.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.14.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.14.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

11.14.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

11.14.8. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

11.14.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.15. HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

11.15.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.15.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada documentação comprobatória da concessão da recuperação judicial ou da homologação judicial do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, observados os arts. 58 e 164 da Lei Federal nº 11.101/2005, sem prejuízo da comprovação dos demais requisitos de habilitação.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o **licitante será declarado vencedor.**

12. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor será encaminhada no sistema eletrônico no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado ou reduzido de acordo com o Pregoeiro, e deverá:

12.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.3. Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

12.1.4. Fornecer catálogo do produto ofertado, se solicitado pelo pregoeiro, onde possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no **Anexo I – Modelo de Proposta**. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos, e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DO RECURSO:

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.**

13.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis,** que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O recurso e as contrarrazões serão analisados pelo Agente de Contratação, que poderá requisitar manifestação técnica, administrativa ou jurídica dos setores competentes, quando necessária à formação da decisão.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

13.3.1. Havendo dúvida jurídica formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

13.4. Da mesma forma, havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (Pregoeiro), que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

15.1.4. Adjudicar e Homologar a licitação.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.4. O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

15.4.1. A anulação da licitação torna sem efeito todos os subsequentes que deles dependam.

16. DA GARANTIA:

16.1. Os móveis deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, empenamento, descolamento de fitas de borda ou problemas em ferragens (corrediças, dobradiças), sendo que durante este período, a empresa deverá realizar visitas técnicas e substituições sem ônus para a Administração Municipal.

17. CONTRATO:

17.1. Homologado o procedimento licitatório, o Município convocará a licitante vencedora para assinar o contrato. A mesma deverá firmar a contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

17.1.1.2. O contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato (anexo II do presente edital) e dele faz parte integrante.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.3. Como condição para a sua contratação a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação previstas no presente edital, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

18.1. A CONTRATADA que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto Executivo Municipal nº 5.496 , de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;

II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos móveis instalados, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado ou Comissão a ser designada através de Portaria.

19.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) de verão ser encaminhados pela empresa para o e-mail **almoxarifado@novaramada.rs.gov.br.**

19.3. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal n° 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: https://www.novaramada.rs.gov.br), que adota a Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.7. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. A íntegra do Edital está disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e no site www.novaramada.rs.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na Prefeitura Municipal de Nova Ramada, junto ao setor de Licitações e ou diretamente com o Pregoeiro no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, localizado no prédio do centro administrativo, na Avenida Gustavo König, 95, telefone (55) 99975-7098.

20.10. As despesas, referente às aquisições correrão por conta da seguinte dotação:

07	SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1	12	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA A
449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	

20.11. Fazem parte integrantes deste Edital:

20.11.1 Anexo I – Modelo Proposta;

20.11.2. Anexo II – Minuta Contrato Administrativo;

20.11.3. Anexo III – Projeto do Móveis sob medida;

20.11.4. Anexo IV – Termo de Referência.

20.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Nova Ramada (RS), 09 de novembro de 2026.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Taciana Rubia Stefani
Setor de Licitações

APROVO:

Tatiana Raquel Dallabrida
OAB/RS 091.391- Assessora Jurídica

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

ANEXO II

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...../2026
MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

"Contrato firmado entre o Município de Nova Ramada e a empresa....., ."

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.611.828/0001-49, com sede na Avenida Gustavo König, 95, no Centro Administrativo, município de Nova Ramada/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

CONTRATADA: ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., na cidade de ...../...., representada neste ato pelo, **Sr. .....**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Administrativo, considerando os expedientes constantes do processo Pregão Eletrônico nº.37 /2026 – Processo 259, que regerá pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos, suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Aquisição de móveis sob medida a serem instalados em salas da Unidade Básica de Saúde, conforme Pregão Eletrônico nº. 37/2026 – Processo 259.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá:

Parágrafo primeiro. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente a entrega e instalação, em conformidade com a Cláusula 6ª;

Parágrafo segundo. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

Parágrafo terceiro. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada na contratação direta e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

Parágrafo quarto. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

Parágrafo quinto. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá:

Parágrafo primeiro. Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA fica obrigada a entregar os moveis instalados, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico n° 37/2026 – Processo 259 e em consonância com a proposta de preços.

Parágrafo terceiro. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

Parágrafo quarto. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

DO PREÇO

Cláusula 4ª. O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** será de R$ ....

DA ENTREGA

Cláusula 5ª. A empresa vencedora deverá realizar visita técnica obrigatória ao local ampliado da UBS em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho para verificação in loco das medidas, sendo que nenhuma alegação posterior de desconhecimento do local ou de divergência nas medidas será aceita para justificar atrasos ou custos adicionais.

Parágrafo primeiro. Os móveis deverão ser entregues e montados após a homologação do processo, assinatura do contrato e envio dos pedidos de empenho em até 40 (quarenta) dias úteis, junto a Unidade Básica de Saúde de Nova Ramada, localizada na Avenida Natal Palmero, 393, Centro - Nova Ramada/RS, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custos adicionais ao Município.

Parágrafo segundo. Para confecção dos móveis sob medida, a empresa vencedora deverá agendar com antecedência o dia para realizar a medição exata do espaço, pelo WhatsApp: (55) 9 9612-6699, com a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, bem como entrar em contato pelo mesmo número, com antecedência de no mínimo 01 (uma) semana antes da entrega do mobiliário, para agendar o dia da montagem, o qual não deverá ocorrer em fins de semana ou feriados.

Parágrafo terceiro. Todo o processo de montagem e instalação ocorrerá por conta e risco da contratada, que deverá fornecer mão de obra especializada, ferramentas e materiais de fixação, bem como é

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

responsável pela limpeza e remoção de todos os resíduos, sobras de materiais e embalagens gerados no ambiente da UBS, deixando o local pronto para uso.

Parágrafo quarto. Os móveis deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, empenamento, descolamento de fitas de borda ou problemas em ferragens (corrediças, dobradiças), sendo que durante este período, a empresa deverá realizar visitas técnicas e substituições sem ônus para a Administração Municipal.

Parágrafo quinto. No caso de solicitação de **prorrogação do prazo**, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, **pedido formal** apresentando as **razões justificadoras**, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).

Parágrafo sexto. As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

Parágrafo sétimo. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Contrato.

Parágrafo oitavo. Os móveis a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

Parágrafo nono. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Parágrafo décimo. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo décimo primeiro. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

Parágrafo décimo segundo. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

DO PAGAMENTO

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

Cláusula 6ª. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos moveis montados, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado ou Comissão a ser designada através de Portaria.

Parágrafo primeiro. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) de verão ser encaminhados pela empresa para o e-mail almoxarifado@novaramada.rs.gov.br.

Parágrafo segundo. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal n° 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: https://www.novaramada.rs.gov.br), que adota a Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 7ª. O Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá seu vencimento em .....

DA GARANTIA

Cláusula 8ª. Os móveis deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, empenamento, descolamento de fitas de borda ou problemas em ferragens (corrediças, dobradiças), sendo que durante este período, a empresa deverá realizar visitas técnicas e substituições sem ônus para a Administração Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 9ª. As despesas referentes ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07	SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1	12	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA A
449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Cláusula 10. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, á CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

DO REAJUSTE

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

Cláusula 11. Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês do orçamento estimado de preços (constante no Termo de Referência) a CONTRATADA adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente mediante aplicação do índice de correção monetária previsto no Código Tributário Municipal (atualmente o IGPM ou o índice que vier a substituí-lo), calculado a partir do mês do orçamento estimado constante no Termo de Referência.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 12. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e/ou 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 13. A CONTRATADA que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496 , de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;

II - Multa, nas seguintes modalidades:

a) moratória;

b) compensatória;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Cláusula 14. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Executivo nº 4.563, de 27/03/2023. A gestão do contrato será exercida pelo Gestor de Contratos do Município, designado por meio da Portaria nº 229/2026, ou outra que venha a substituí-la. A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado servidor o qual poderá solicitar auxilio de Comissão a ser designada por portaria, para conferência e aceite dos móveis.

DAS OBRIGAÇÕES APLICÁVEIS À LGPD

Cláusula 15. A CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e sensíveis exclusivamente para a execução do objeto deste contrato, observando integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

A CONTRATANTE será considerada Controladora dos dados pessoais e sensíveis, e a CONTRATADA atuará como Operadora, obrigando-se a:

I – tratar os dados pessoais somente conforme as instruções da CONTRATANTE;

II – manter a confidencialidade e segurança das informações;

III – não compartilhar dados com terceiros sem autorização prévia;

IV – adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados;

V – comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer incidente de segurança;

VI – auxiliar no atendimento aos direitos dos titulares de dados;

VII – eliminar ou devolver os dados pessoais ao término do contrato, salvo obrigação legal de retenção.

A CONTRATADA somente poderá subcontratar terceiros para tratamento de dados mediante autorização prévia da CONTRATANTE, garantindo o cumprimento da LGPD.

O descumprimento desta cláusula poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Cláusula 16. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações não públicas a que tiver acesso, incluindo dados pessoais, dados sensíveis, informações técnicas, administrativas, sistemas e documentos institucionais, sendo vedada sua divulgação sem autorização expressa da CONTRATANTE ou determinação legal/judicial.

Cláusula 17. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, de forma imediata e em prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do fato, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais e sensíveis ou às informações tratadas no âmbito contratual, incluindo, mas não se limitando a vazamentos, acessos não autorizados, perda, alteração ou destruição de dados.

§1º A comunicação deverá ser realizada por meio oficial definido no contrato (Tel. Contato LGPD:(55) 99638-4432, Email: lgpd@novaramada.rs.gov.br), contendo, no mínimo: descrição do incidente, data e hora da ocorrência, natureza dos dados afetados, estimativa de impacto, medidas já adotadas e responsáveis pela apuração.

DO RESGUARDO DE DADOS PESSOAIS

Cláusula 18. A CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão adotar medidas para resguardar os dados pessoais constantes dos documentos produzidos ou apresentados na execução contratual, promovendo, quando cabível, a ocultação ou tarjamento de informações como CPF, endereço, e-mail pessoal, telefone

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

pessoal, assinatura, QR Code e demais identificadores de pessoas naturais, especialmente nas cópias destinadas à publicação, publicidade administrativa ou compartilhamento externo.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 19. As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

DO FORO

Cláusula 20. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ijuí/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Aprovo: _____

Tatiana Raquel Dallabrida
OAB/RS 091.391- Assessora Jurídica

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA PREGÃO Nº 37/2026 – PROCESSO Nº 259

1.DO OBJETO: Aquisição de móveis sob medida a serem instalados em salas da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações abaixo:

Código	Lote	Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unitário Máximo a ser Pago R$	Marca
30002	1	1	1,00	UN	Escrivaninha e armário com portas e moldura, com estrutura em MDF amadeirado, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para sala de reuniões na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	7.033,33	
30003	1	2	1,00	UN	Armário com portas de abrir e moldura, com estrutura em MDF amadeirado, puxador tipo 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a sala de reuniões na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	7.700,00	
30004	1	3	1,00	UN	Mesa de reuniões com estrutura em MDF amadeirado e tampo em MDF colorido em tom bege/areia, a ser confeccionado sob medida, para a sala de reuniões na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	6.500,00	
30005	1	4	1,00	UN	Mesa trabalho simples com portas e moldura, com estrutura em MDF amadeirado e tampo em MDF colorido em tom bege/areia, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a sala administrativa na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	4.150,00	
30006	1	5	1,00	UN	Mesa trabalho dupla, com portas e moldura, com estrutura em MDF amadeirado e tampo em MDF colorido em tom bege/areia, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a sala administrativa na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	5.000,00	
30007	1	6	1,00	UN	Armário com portas de abrir e moldura, com estrutura em MDF amadeirado, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a sala	5.500,00	

Avenida Gustavo Konig, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 - Fone: (55) 99975-7098
CNPJ: 01.611.828/0001-49 – Inscrição Estadual isento
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

					administrativa na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.		
30008	1	7	1,00	UN	Balcão com portas de abrir e moldura, com estrutura em MDF amadeirado, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a sala administrativa na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	3.933,33	
30009	1	8	1,00	UN	Painel com estrutura em MDF amadeirado, com recuo superior para instalação de perfil de led de temperatura de cor 3000k, a ser confeccionado sob medida, para a sala administrativa na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	4.083,33	
30010	1	9	1,00	UN	Prateleiras com estrutura em MDF colorido em tom bege/areia com acabamento arredondado, a ser confeccionado sob medida, para a sala administrativa na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	1.750,00	
30011	1	10	1,00	UN	Mesa trabalho dupla com portas e moldura, com estrutura em MDF amadeirado e tampo em MDF colorido em tom bege/areia, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a sala das secretárias na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	5.183,33	
30012	1	11	1,00	UN	Balcão com portas de abrir e moldura, com estrutura em MDF amadeirado, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a sala das secretárias na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	4.100,00	
30013	1	12	1,00	UN	Prateleiras com estrutura em MDF colorido em tom bege/areia com acabamento arredondado, a ser confeccionado sob medida, para a sala das secretárias na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	1.750,00	
30014	1	13	1,00	UN	Painel com estrutura em MDF amadeirado, com recuo superior para instalação de perfil de led de temperatura de cor 3000k, a ser confeccionado sob medida, para a sala das secretárias na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	3.116,67	

Avenida Gustavo Konig, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 - Fone: (55) 99975-7098
CNPJ: 01.611.828/0001-49 – Inscrição Estadual isento
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

30015	1	14	1,00	UN	Mesa trabalho simples com gavetas e moldura, com estrutura em MDF amadeirado e tampo em MDF branco, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a sala da fisioterapeuta na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	3.466,67	
30016	1	15	1,00	UN	Mesa de apoio, com rodinhas e estrutura em MDF amadeirado, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a sala da fisioterapeuta na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	1.920,00	
30017	1	16	1,00	UN	Armário com portas e gavetas em moldura, com estrutura em MDF amadeirado, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a sala da fisioterapeuta na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	4.643,33	
30018	1	17	1,00	UN	Painel com estrutura em MDF amadeirado com recuo superior para instalação de perfil de led de temperatura de cor 3000k, a ser confeccionado sob medida, para a sala da fisioterapeuta na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	3.076,67	
30019	1	18	1,00	UN	Balcão com portas de abrir, com estrutura em MDF branco, puxador tipo slim 15cm, com instalação de pedra escura no tampo (já existente e que será fornecida), a ser confeccionado sob medida, para a cozinha na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	5.800,00	
30020	1	19	1,00	UN	Armário, torre de fornos e geladeira com portas de abrir, com estrutura em MDF branco, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a cozinha na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	7.066,67	
30021	1	20	1,00	UN	Mesa com estrutura em MDF amadeirado, a ser confeccionado sob medida, para a cozinha na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	2.676,67	
30022	1	21	1,00	UN	Balcão com portas e gavetas, com estrutura em MDF branco e puxador tipo slim 15 cm, a ser confeccionado sob medida, para a lavanderia na parte	3.100,00	

Avenida Gustavo Konig, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 - Fone: (55) 99975-7098
CNPJ: 01.611.828/0001-49 – Inscrição Estadual isento
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

					ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.		
30023	1	22	1,00	UN	Armário com portas e gavetas, com estrutura em MDF branco e puxador tipo slim 15cm, com tábua de passar embutida, para a lavanderia na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	4.283,33	

Total Geral: R$ 95.833,33

A licitação é realizada de forma global, ou seja a empresa fica obrigada a cotar todos os itens constantes.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/CNPJ:
NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL:
ASSINATURA:
ENDEREÇO COMPLETO:
E-MAIL, TELEFONE, WHATSAPP:
CONTA BANCÁRIA COMPLETA:
OBS: Na sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Avenida Gustavo Konig, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 - Fone: (55) 99975-7098
CNPJ: 01.611.828/0001-49 – Inscrição Estadual isento
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

DETALHAMENTO MÓVEIS

AMPLIAÇÃO
POSTO DE SAÚDE

INVISTA

LEMBRETES

- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL
- DEVE-SE ENTRAR EM CONTATO COM O ESCRITÓRIO AO SURGIREM ALTERAÇÕES NO PROJETO
- ALTERAÇÕES SEM O CONSENTIMENTO E CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO NÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO MESMO

INFORMAÇÕES GERAIS

- MDF BASE DE 1,8CM E EM DETALHES COMO PRATELEIRAS É DE 3,6CM
- A PEDRA SERÁ DEFINIDA JUNTAMENTE COM OS RESPONSÁVEIS, ASSIM COMO OS MDFS
- ILUMINAÇÕES DE MOBILIÁRIO SERÃO SEMPRE 3000K E COM INSTALAÇÃO DE DIFUSOR NAS LEDS

MDF: Amadeirado

MDF: Colorido em tom bege / areia

PEDRA: Preta

SALA DE REUNIÕES

SALA DE REUNIÕES - Render

M01 ESCRIVANINHA E ARMÁRIO com portas e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado, puxador tipo Slim 15cm

M02 ARMÁRIO com portas de abrir, com e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado, puxador tipo 15cm

M03 MESA DE REUNIÕES com estrutura em MDF Amadeirado e tampo em MDF Colorido em tom bege / areia

SALA DE REUNIÕES - Render

M01 ESCRIVANINHA E ARMÁRIO com portas e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado, puxador tipo Slim 15cm

M02 ARMÁRIO com portas de abrir, com e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado, puxador tipo 15cm

M03 MESA DE REUNIÕES com estrutura em MDF Amadeirado e tampo em MDF Colorido em tom bege / areia

SALA DE REUNIÕES - Render

M01 ESCRIVANINHA E ARMÁRIO com portas e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado, puxador tipo Slim 15cm

M02 ARMÁRIO com portas de abrir, com e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado, puxador tipo 15cm

M03 MESA DE REUNIÕES com estrutura em MDF Amadeirado e tampo em MDF Colorido em tom bege / areia

SALA DE REUNIÕES - Escrivaninha e balcão

VISTA VOLUMÉTRICA
ESC/1:40

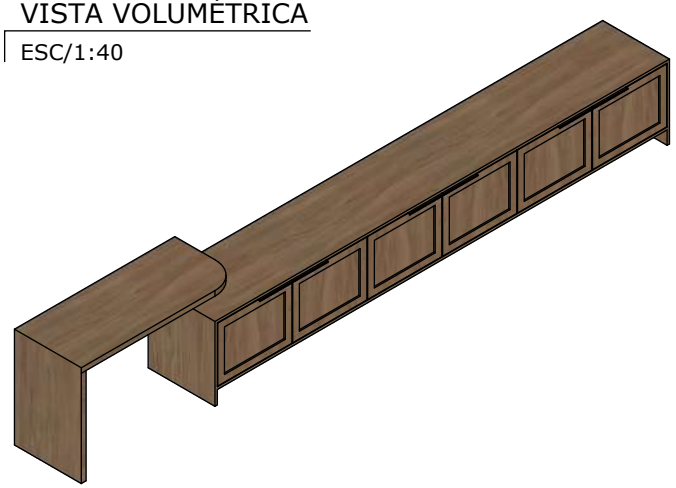

VISTA FRONTAL
ESC/1:40

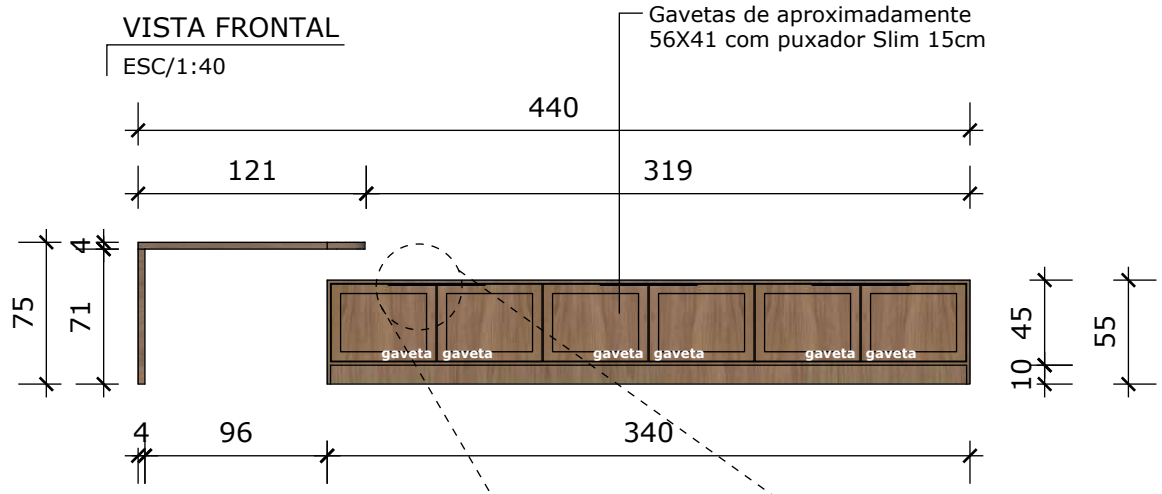

VISTA SUPERIOR
ESC/1:40

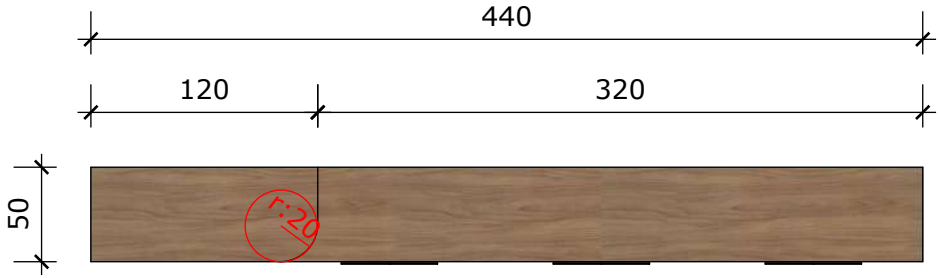

VISTA LATERAL
ESC/1:40

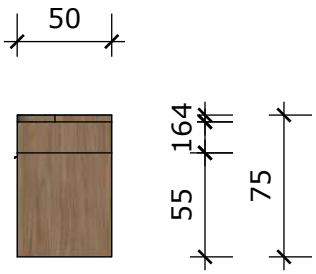

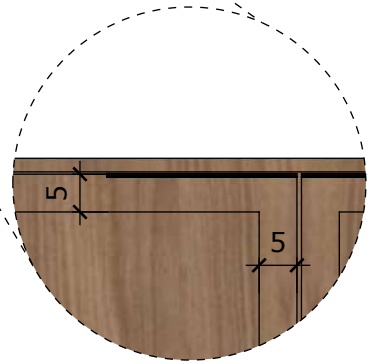

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Amadeirado

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO. *ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

Jaíne Bianca Figur
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505
RESPONSÁVEL TÉCNICA

Alzevir Lotário de Marchi
CPF 279.332.960-68
PREFEITO MUNICIPAL

DATA	PRANCHA	FOLHA Nº
Maio, 2026	SALA DE REUNIÕES - Escrivaninha e balcão	7/47

SALA DE REUNIÕES - Armário

VISTA VOLUMÉTRICA

ESC/1:30

VISTA FRONTAL

ESC/1:50

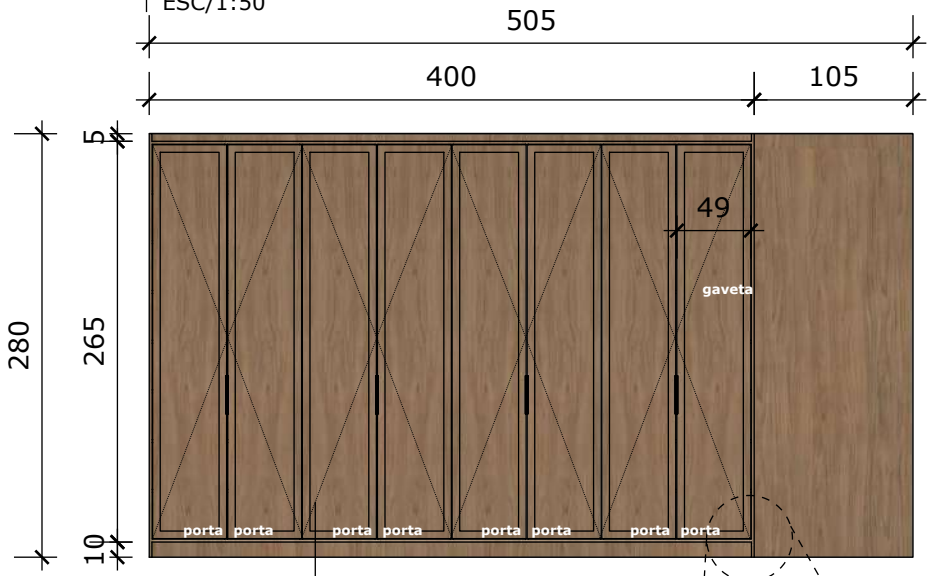

VISTA LATERAL

ESC/1:50

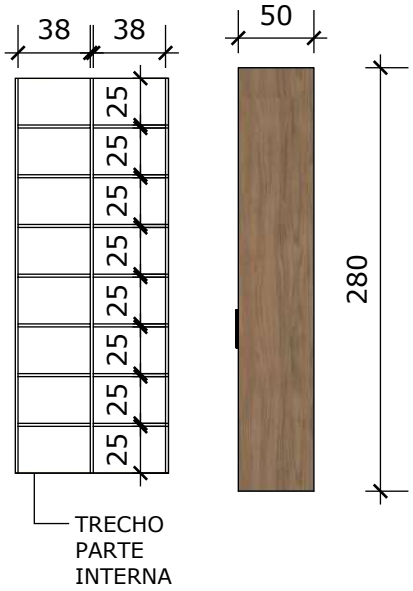

VISTA SUPERIOR

ESC/1:50

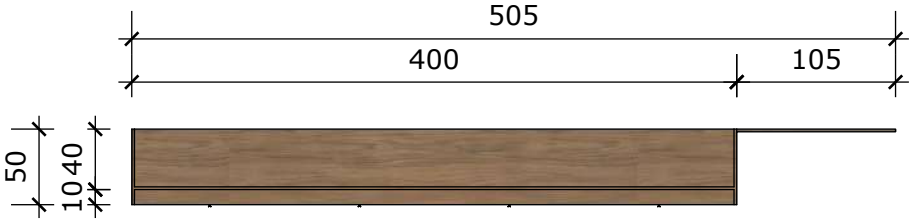

Portas de aproximadamente 49x260cm com moldura em MDF e puxador Slim 15cm

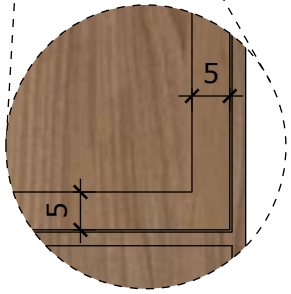

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Amadeirado

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO. *ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

Jaíne Bianca Figur
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505
RESPONSÁVEL TÉCNICA

Alzevir Lotário de Marchi
CPF 279.332.960-68
PREFEITO MUNICIPAL

DATA
Maio, 2026

PRANCHA
SALA DE REUNIÕES - Armário

SALA DE REUNIÕES - Mesa de reuniões

VISTA VOLUMÉTRICA
ESC/1:40

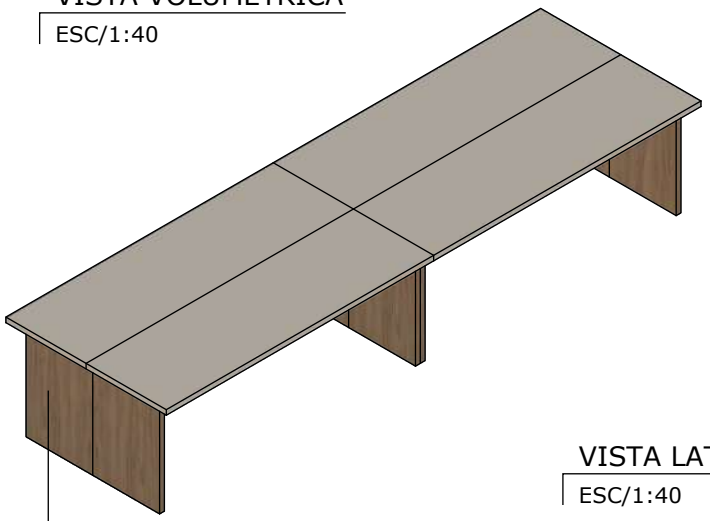

Deverão ser executadas de forma separada, para unir quando necessário

VISTA FRONTAL
ESC/1:40

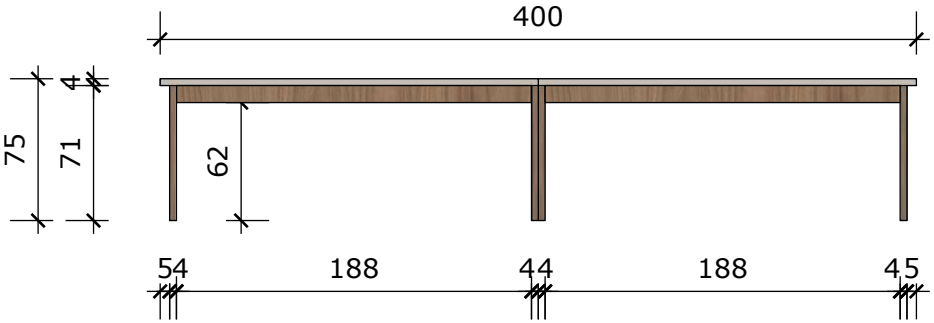

VISTA LATERAL
ESC/1:40

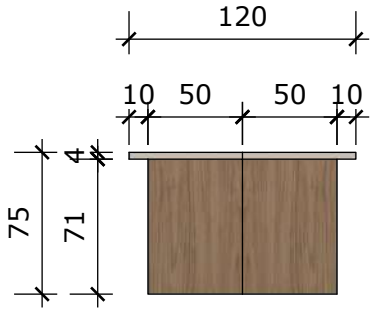

VISTA SUPERIOR
ESC/1:40

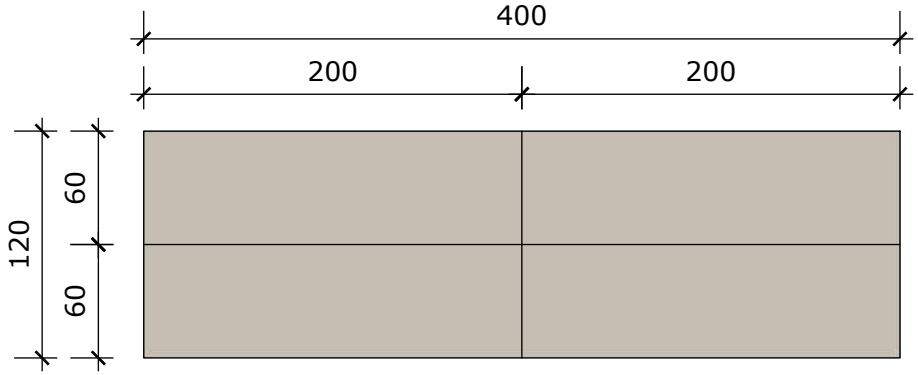

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Amadeirado

MDF: Colorido em tom bege/areia

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO. *ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

SALA ADMINISTRATIVO

SALA ADMINISTRATIVO - Render

M04 MESA TRABALHO SIMPLES com portas e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado e tampo em MDF Colorido em tom bege / areia, puxador tipo Slim 15cm

M05 MESA TRABALHO DUPLA com portas e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado e tampo em MDF Colorido em tom bege / areia, puxador tipo Slim 15cm

M06 ARMÁRIO com portas de abrir, com e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado, puxador tipo Slim 15cm

M07 BALCÃO com portas de abrir, com e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado, puxador tipo Slim 15cm

M08 PAINEL com estrutura em MDF Amadeirado, com recuo superior para instalação de perfil de led de temperatura de cor 3000k

M09 PRATELEIRAS com estrutura em MDF Colorido em tom bege / areia com acabamento arredondado

SALA ADMINISTRATIVO - Render

M04 MESA TRABALHO SIMPLES com portas e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado e tampo em MDF Colorido em tom bege / areia, puxador tipo Slim 15cm

M05 MESA TRABALHO DUPLA com portas e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado e tampo em MDF Colorido em tom bege / areia, puxador tipo Slim 15cm

M08 PAINEL com estrutura em MDF Amadeirado, com recuo superior para instalação de perfil de led de temperatura de cor 3000k

M06 ARMÁRIO com portas de abrir, com e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado, puxador tipo Slim 15cm

M07 BALCÃO com portas de abrir, com e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado, puxador tipo Slim 15cm

M09 PRATELEIRAS com estrutura em MDF Colorido em tom bege / areia com acabamento arredondado

SALA ADMINISTRATIVO - Mesa trabalho simples

VISTA VOLUMÉTRICA
ESC/1:40

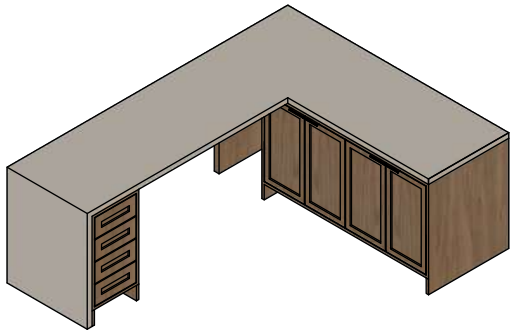

VISTA FRONTAL
ESC/1:40

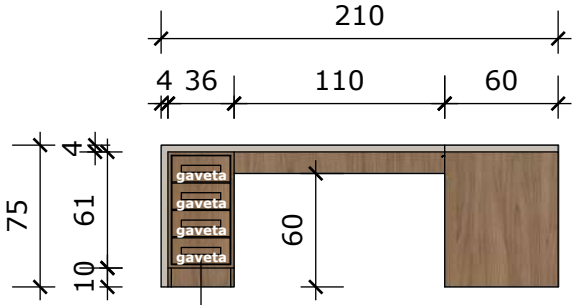

Gavetas de aproximadamente 31x14cm com moldura em MDF e puxador Slim 15cm

VISTA POSTERIOR
ESC/1:40

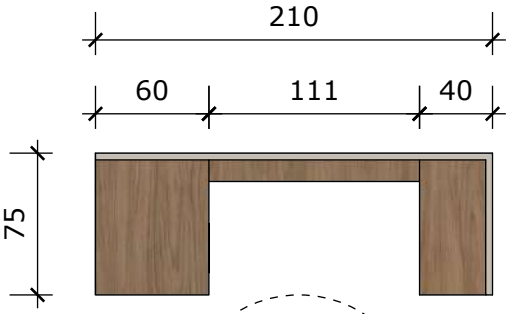

VISTA SUPERIOR
ESC/1:40

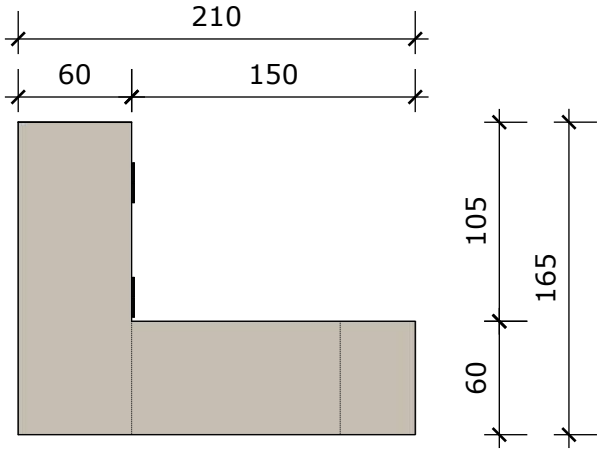

VISTA LATERAL
ESC/1:40

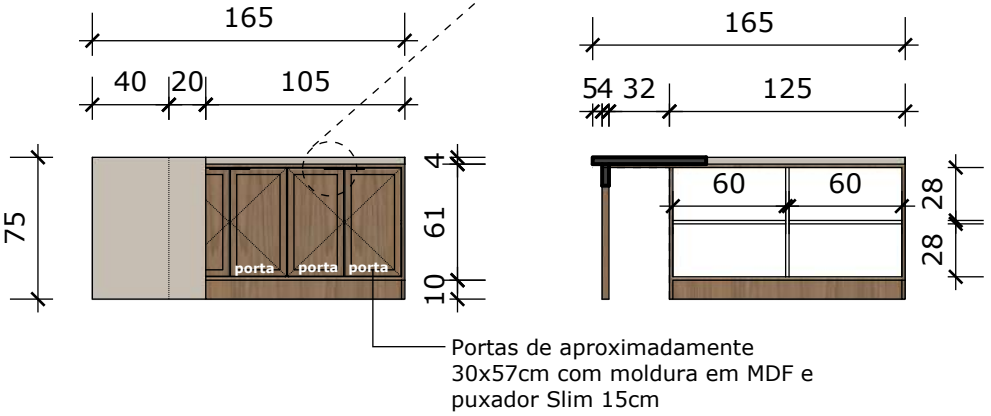

Portas de aproximadamente 30x57cm com moldura em MDF e puxador Slim 15cm

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Amadeirado

MDF: Colorido em tom bege / areia

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO.**
***ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

SALA ADMINISTRATIVO - Mesa trabalho dupla

VISTA VOLUMÉTRICA
ESC/1:40

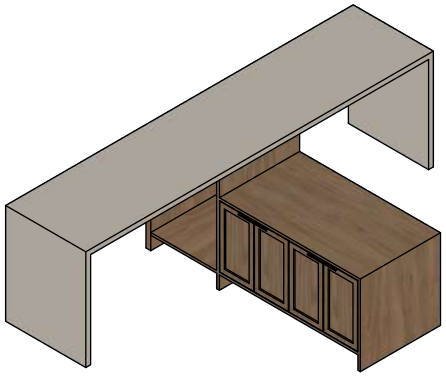

VISTA POSTERIOR
ESC/1:40

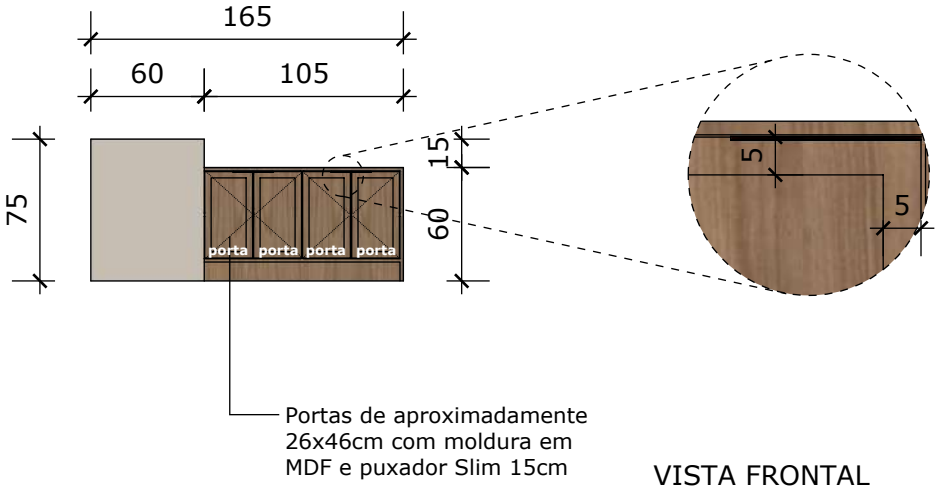

VISTA SUPERIOR
ESC/1:40

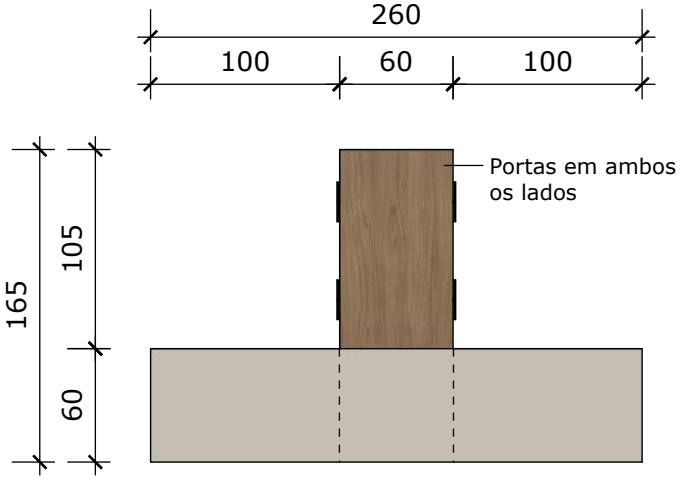

VISTA FRONTAL
ESC/1:40

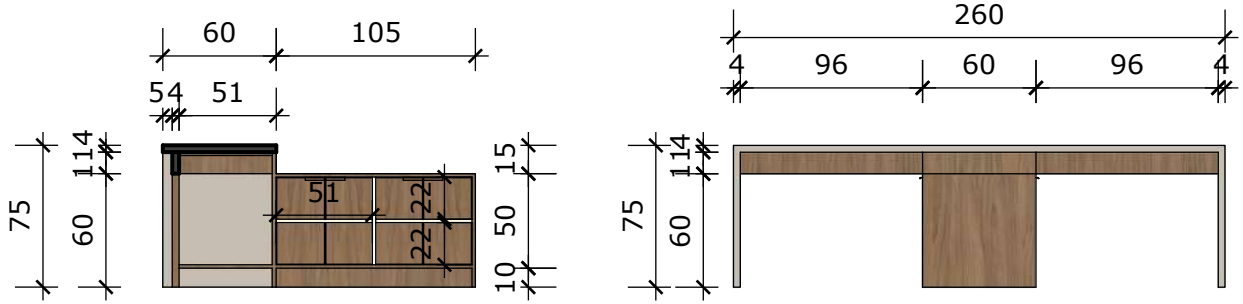

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Amadeirado

MDF: Colorido em tom bege / areia

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO.**
***ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

SALA ADMINISTRATIVO - Armário

VISTA VOLUMÉTRICA
ESC/1:50

VISTA FRONTAL
ESC/1:50

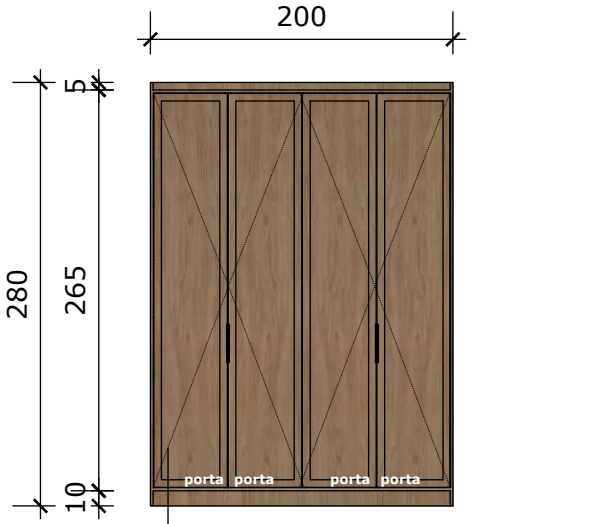

Portas de aproximadamente 39x260cm com moldura em MDF e puxador Slim 15cm

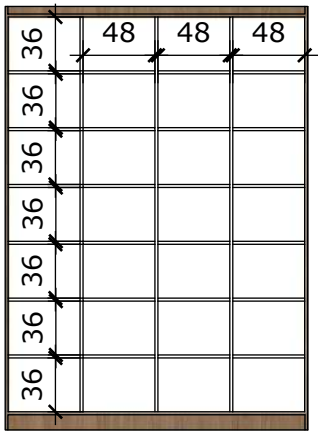

VISTA LATERAL
ESC/1:50

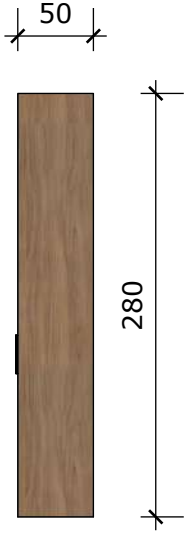

VISTA SUPERIOR
ESC/1:50

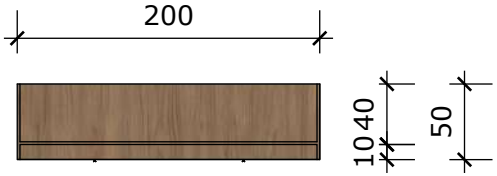

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Amadeirado

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO.**
***ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

Jaíne Bianca Figur	**Alzevir Lotário de Marchi**	**DATA**	**PRANCHA**	**FOLHA Nº 16/47**
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505 RESPONSÁVEL TÉCNICA	CPF 279.332.960-68 PREFEITO MUNICIPAL	Maio, 2026	SALA ADMINISTRATIVO - Armário	

SALA ADMINISTRATIVO - Balcão

VISTA VOLUMÉTRICA
ESC/1:20

VISTA FRONTAL
ESC/1:20

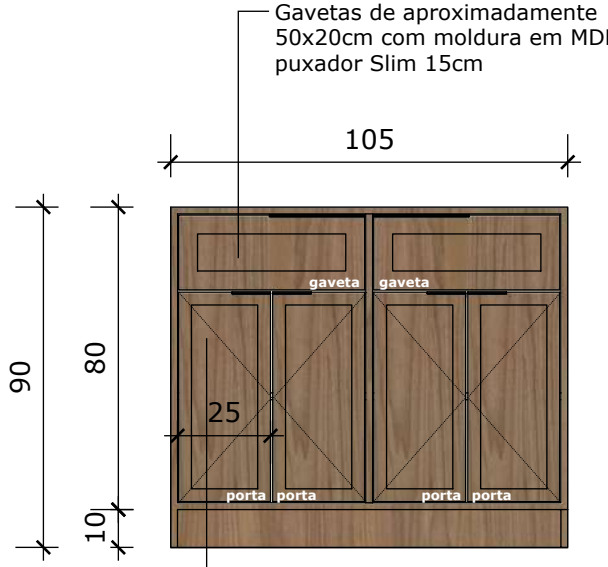

VISTA LATERAL
ESC/1:50

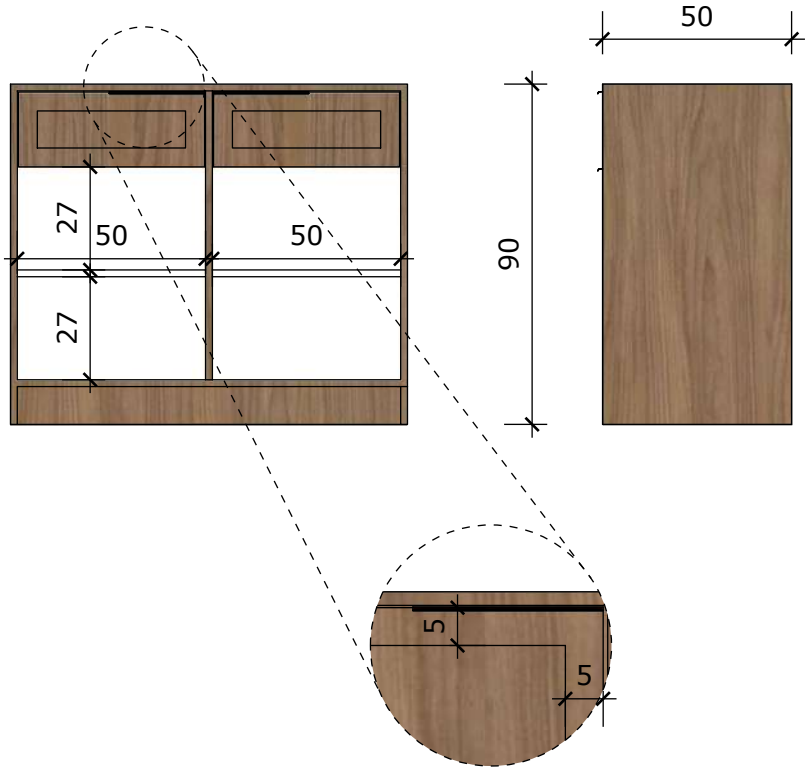

VISTA SUPERIOR
ESC/1:20

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Amadeirado

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO.**
***ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

Jaíne Bianca Figur	**Alzevir Lotário de Marchi**	**DATA**	**PRANCHA**	**FOLHA Nº 17/47**
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505 RESPONSÁVEL TÉCNICA	CPF 279.332.960-68 PREFEITO MUNICIPAL	Maio, 2026	SALA ADMINISTRATIVO - Balcão	

SALA ADMINISTRATIVO - Painel

VISTA VOLUMÉTRICA
ESC/1:50

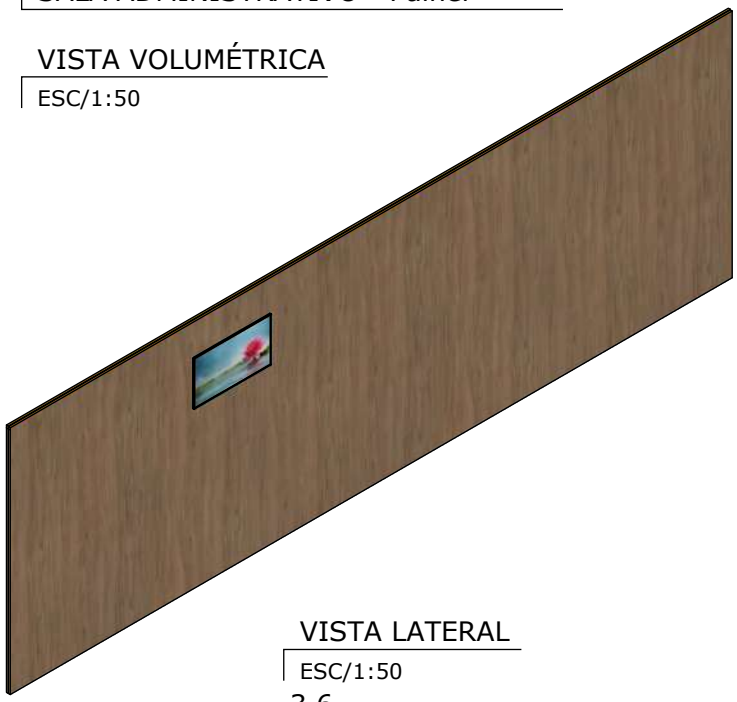

VISTA FRONTAL
ESC/1:50

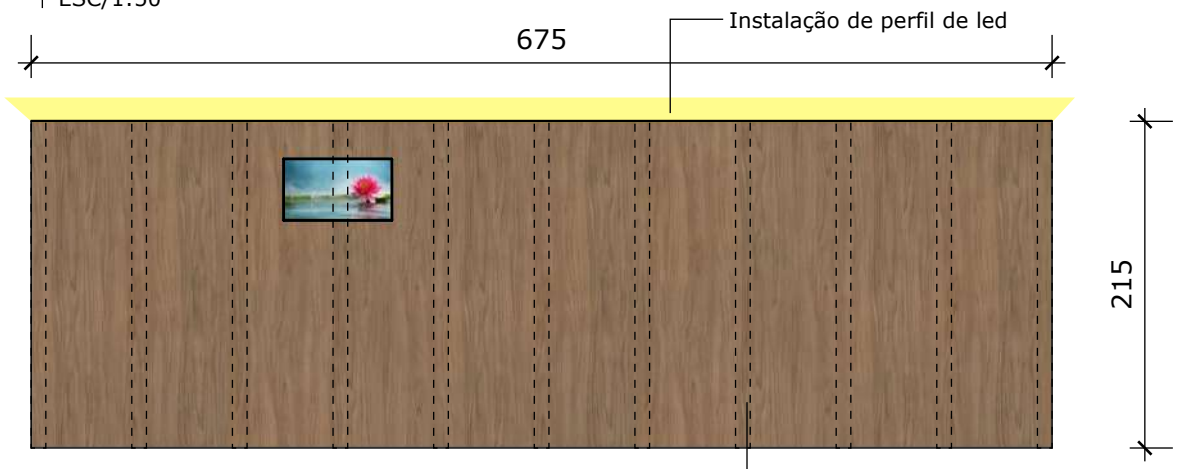

VISTA LATERAL
ESC/1:50

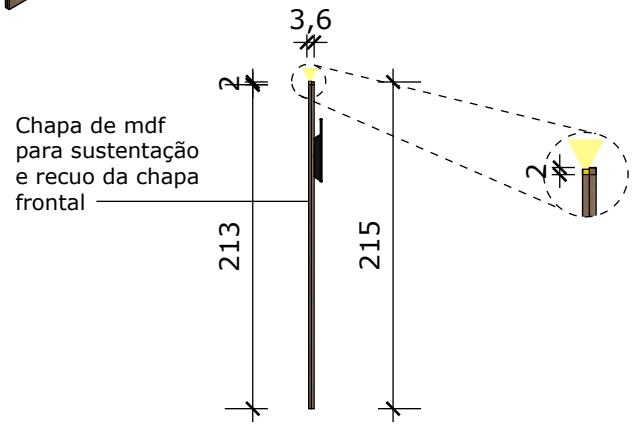

VISTA SUPERIOR
ESC/1:50

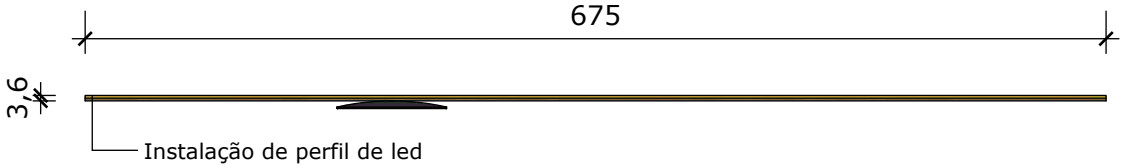

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Amadeirado

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO.**
***ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

SALA ADMINISTRATIVO - Prateleiras

VISTA VOLUMÉTRICA
ESC/1:50

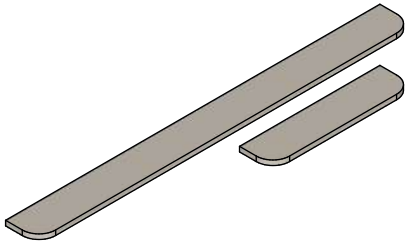

SERÃO EXECUTADAS DUAS UNIDADES DE PRATELEIRA
UMA INSTALADA A 180CM E A OUTRA A 210CM DE ALTURA

DEVERÃO SER FIXADAS COM AUXILIO DE ESTRUTURA METÁLICA.

VISTA LATERAL
ESC/1:30

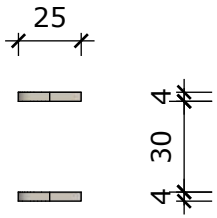

VISTA SUPERIOR
ESC/1:30

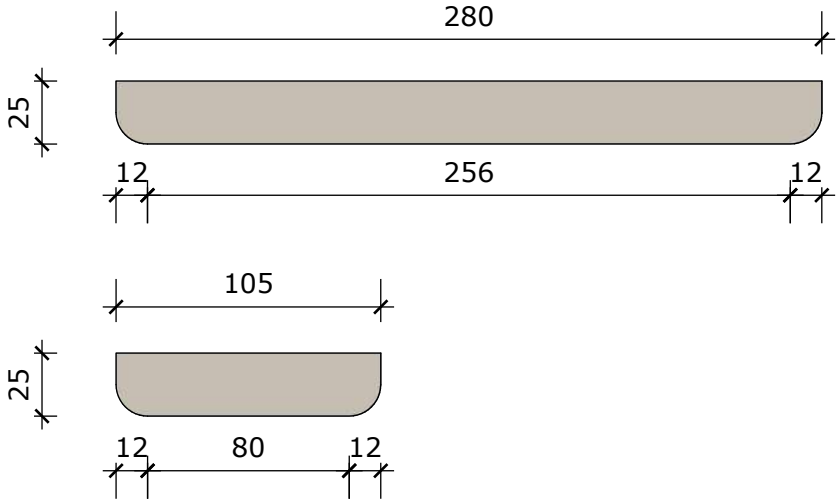

VISTA FRONTAL
ESC/1:30

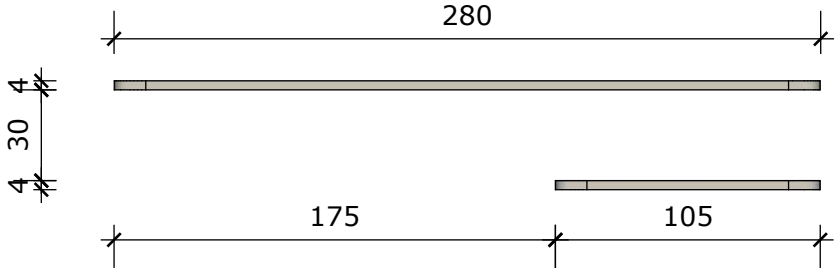

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Colorido em tom bege / areia

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO. *ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

SALA SECRETÁRIAS

M10 MESA TRABALHO DUPLA com portas e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado e tampo em MDF Colorido em tom bege / areia, puxador tipo Slim 15cm

M11 BALCÃO com portas de abrir, com e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado, puxador tipo Slim 15cm

M12 PRATELEIRAS com estrutura em MDF Colorido em tom bege / areia com acabamento arredondado

M13 PAINEL com estrutura em MDF Amadeirado, com recuo superior para instalação de perfil de led de temperatura de cor 3000k

SALA SECRETÁRIAS - Render

M10 MESA TRABALHO DUPLA com portas e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado e tampo em MDF Colorido em tom bege / areia, puxador tipo Slim 15cm

M11 BALCÃO com portas de abrir, com e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado, puxador tipo Slim 15cm

M12 PRATELEIRAS com estrutura em MDF Colorido em tom bege / areia com acabamento arredondado

M13 PAINEL com estrutura em MDF Amadeirado, com recuo superior para instalação de perfil de led de temperatura de cor 3000k

M10 MESA TRABALHO DUPLA com portas e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado e tampo em MDF Colorido em tom bege / areia, puxador tipo Slim 15cm

M11 BALCÃO com portas de abrir, com e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado, puxador tipo Slim 15cm

M12 PRATELEIRAS com estrutura em MDF Colorido em tom bege / areia com acabamento arredondado

M13 PAINEL com estrutura em MDF Amadeirado, com recuo superior para instalação de perfil de led de temperatura de cor 3000k

SALA SECRETÁRIAS - Mesa trabalho dupla

VISTA VOLUMÉTRICA
ESC/1:40

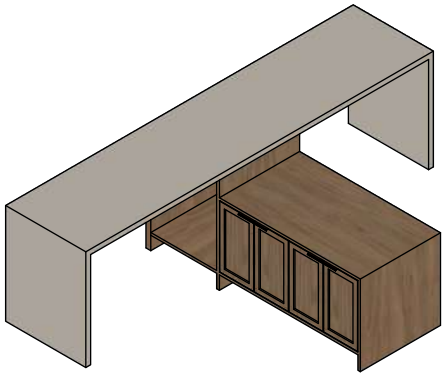

VISTA POSTERIOR
ESC/1:40

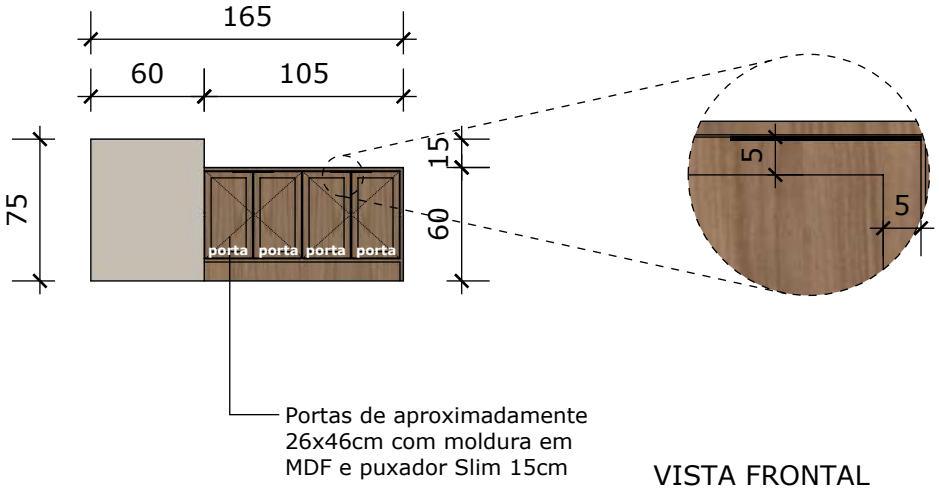

VISTA SUPERIOR
ESC/1:40

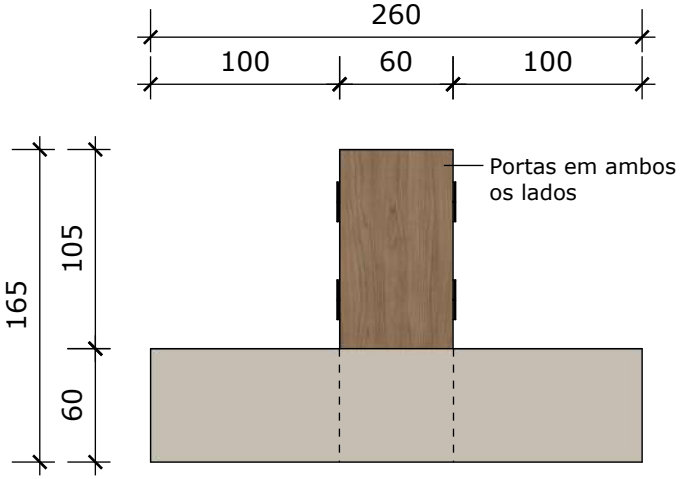

VISTA FRONTAL
ESC/1:40

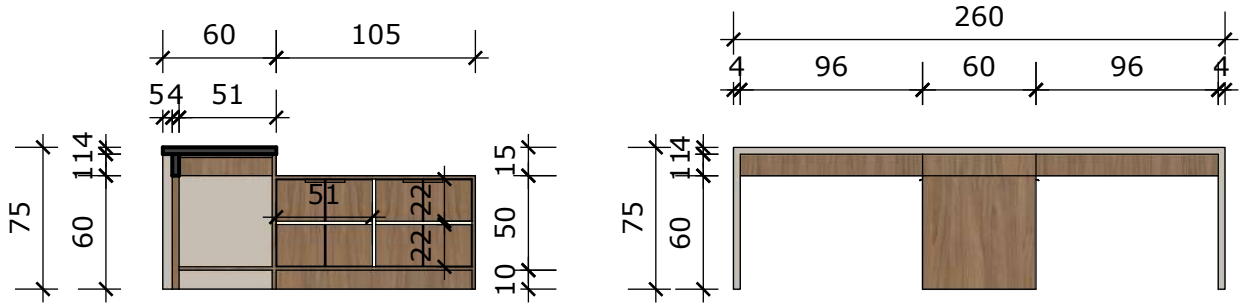

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Amadeirado

MDF: Colorido em tom bege / areia

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO.**
***ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

Jaíne Bianca Figur	**Alzevir Lotário de Marchi**	**DATA**	**PRANCHA**	**FOLHA Nº 24/47**
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505 RESPONSÁVEL TÉCNICA	CPF 279.332.960-68 PREFEITO MUNICIPAL	Maio, 2026	SALA SECRETÁRIAS - Mesa trabalho dupla	

SALA SECRETÁRIAS - Balcão

VISTA VOLUMÉTRICA
ESC/1:20

VISTA FRONTAL
ESC/1:20

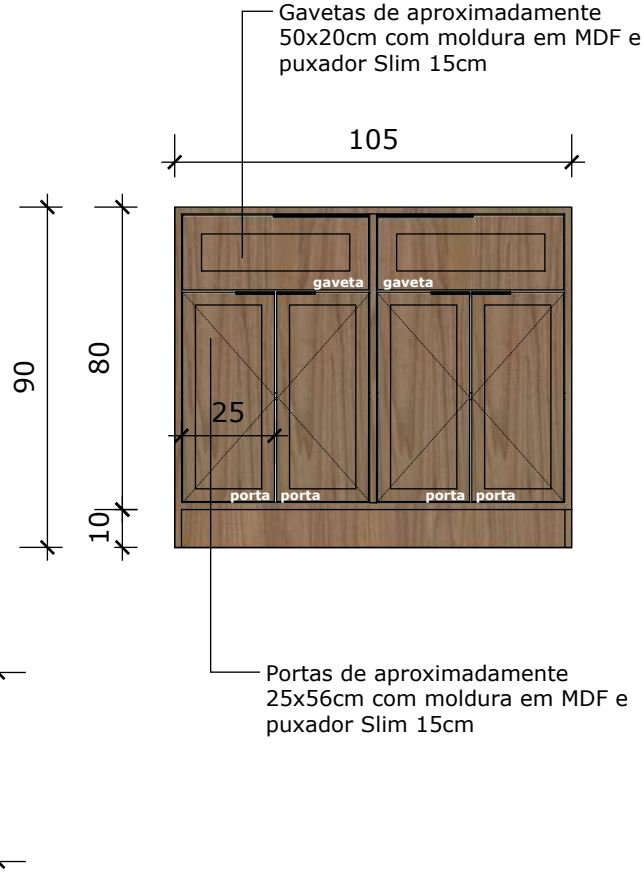

VISTA LATERAL
ESC/1:50

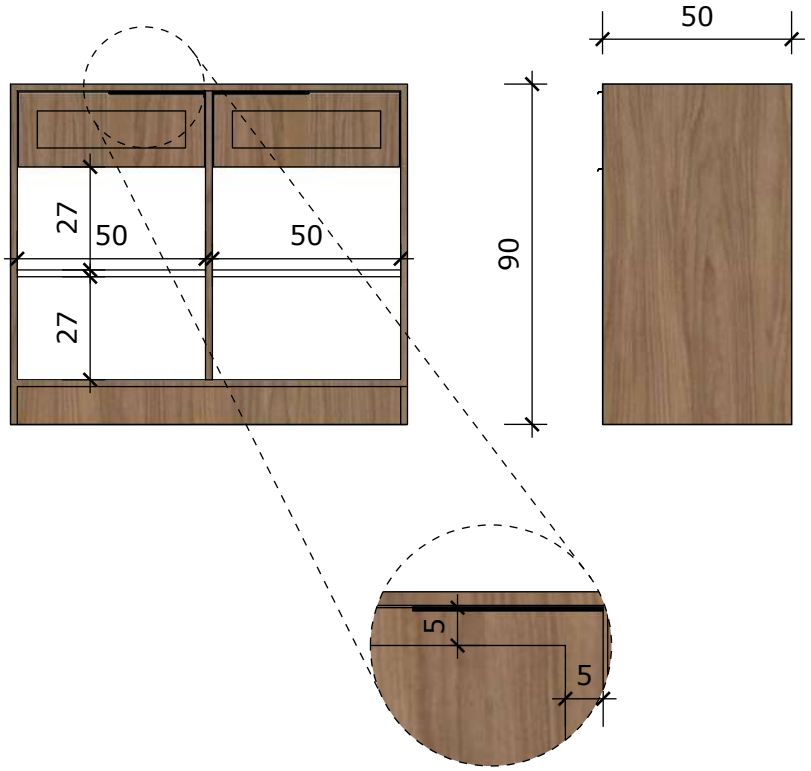

VISTA SUPERIOR
ESC/1:20

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Amadeirado

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO.**
***ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

Jaíne Bianca Figur	**Alzevir Lotário de Marchi**	**DATA**	**PRANCHA**	**FOLHA Nº 25/47**
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505 RESPONSÁVEL TÉCNICA	CPF 279.332.960-68 PREFEITO MUNICIPAL	Maio, 2026	SALA SECRETÁRIAS - Balcão	

SALA SECRETÁRIAS - Prateleiras

VISTA VOLUMÉTRICA
ESC/1:50

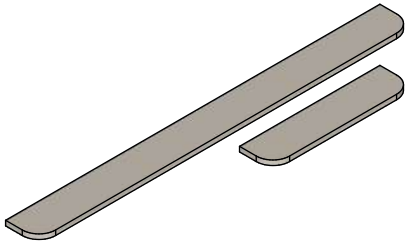

SERÃO EXECUTADAS DUAS UNIDADES DE PRATELEIRA
UMA INSTALADA A 180CM E A OUTRA A 210CM DE ALTURA

DEVERÃO SER FIXADAS COM AUXILIO DE ESTRUTURA METÁLICA.

VISTA LATERAL
ESC/1:30

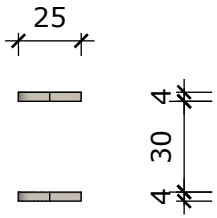

VISTA SUPERIOR
ESC/1:30

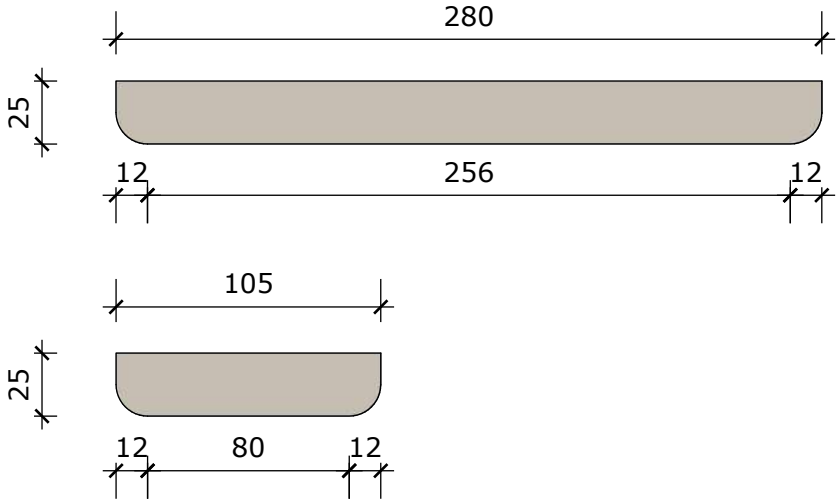

VISTA FRONTAL
ESC/1:30

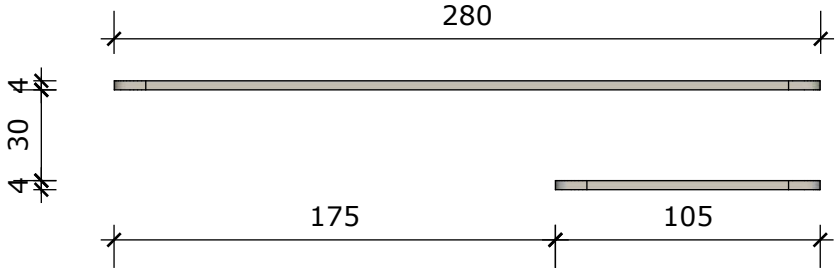

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Colorido em tom bege / areia

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO. *ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

SALA SECRETÁRIAS - Painel

VISTA VOLUMÉTRICA
ESC/1:50

VISTA FRONTAL
ESC/1:50

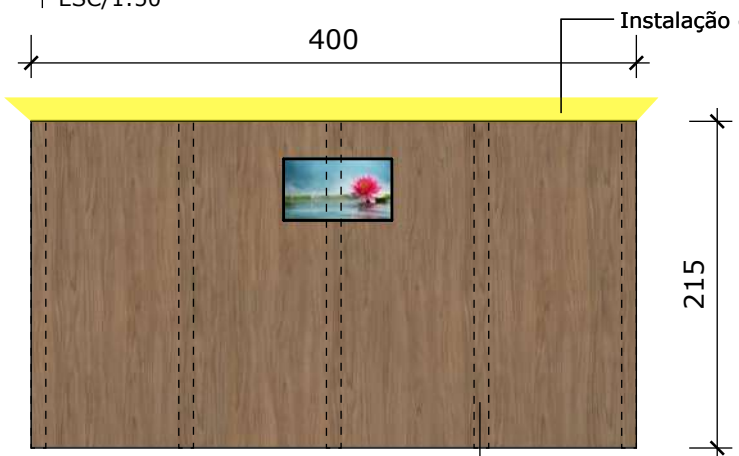

VISTA LATERAL
ESC/1:50

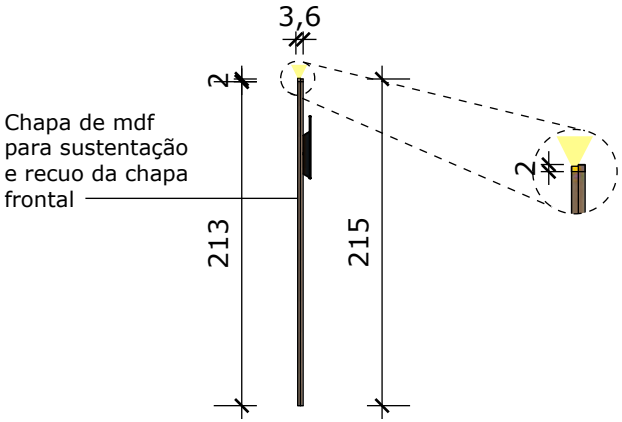

VISTA SUPERIOR
ESC/1:50

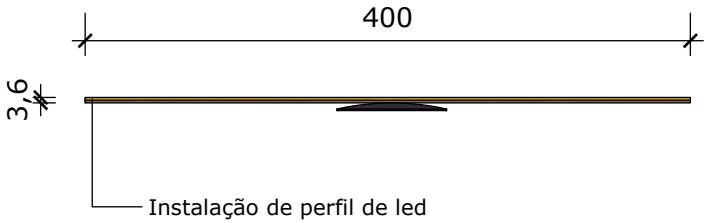

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Amadeirado

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO.**
***ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

SALA FISIOTERAPEUTA

SALA FISIOTERAPEUTA - Render

M14 MESA TRABALHO SIMPLES com gavetas e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado e tampo em MDF Branco, puxador tipo Slim 15cm

M15 MESA DE APOIO, com rodinhas e estrutura em MDF Amadeirado, puxador tipo Slim 15cm

M16 Armário com portas e gavetas em moldura, com estrutura em MDF Amadeirado, puxador tipo Slim 15cm

M17 PAINEL com estrutura em MDF Amadeirado com recuo superior para instalação de perfil de led de temperatura de cor 3000k

SALA FISIOTERAPEUTA - Render

M14 MESA TRABALHO SIMPLES com gavetas e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado e tampo em MDF Branco, puxador tipo Slim 15cm

M15 MESA DE APOIO, com rodinhas e estrutura em MDF Amadeirado, puxador tipo Slim 15cm

M16 Armário com portas e gavetas em moldura, com estrutura em MDF Amadeirado, puxador tipo Slim 15cm

M17 PAINEL com estrutura em MDF Amadeirado com recuo superior para instalação de perfil de led de temperatura de cor 3000k

SALA FISIOTERAPEUTA - Render

M14 MESA TRABALHO SIMPLES com gavetas e moldura, com estrutura em MDF Amadeirado e tampo em MDF Branco, puxador tipo Slim 15cm

M15 MESA DE APOIO, com rodinhas e estrutura em MDF Amadeirado, puxador tipo Slim 15cm

M16 Armário com portas e gavetas em moldura, com estrutura em MDF Amadeirado, puxador tipo Slim 15cm

M17 PAINEL com estrutura em MDF Amadeirado com recuo superior para instalação de perfil de led de temperatura de cor 3000k

SALA FISIOTERAPEUTA - Mesa de trabalho simples

VISTA VOLUMÉTRICA
ESC/1:40

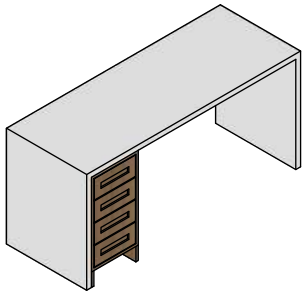

VISTA FRONTAL
ESC/1:40

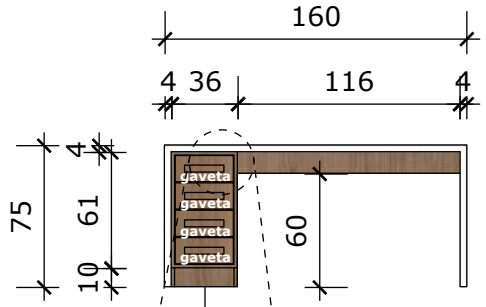

VISTA POSTERIOR
ESC/1:40

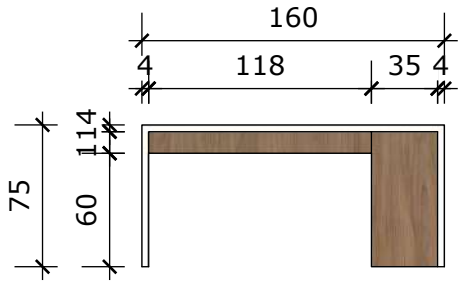

Gavetas de aproximadamente 31x14cm com moldura em MDF e puxador Slim 15cm

VISTA SUPERIOR
ESC/1:40

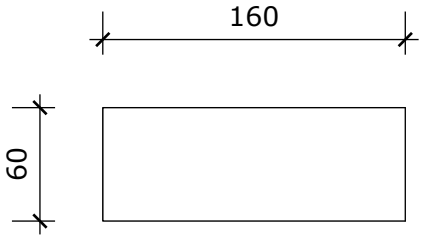

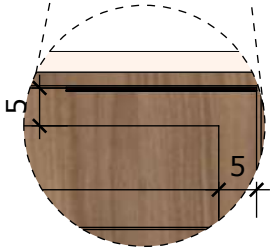

VISTA LATERAL
ESC/1:40

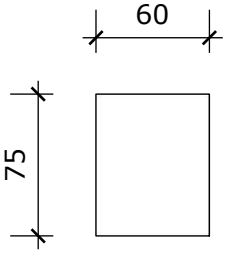

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Amadeirado

MDF: Branco

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO.**
***ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

Jaíne Bianca Figur	**Alzevir Lotário de Marchi**	**DATA**	**PRANCHA**	**FOLHA Nº 32/47**
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505 RESPONSÁVEL TÉCNICA	CPF 279.332.960-68 PREFEITO MUNICIPAL	Maio, 2026	SALA FISIOTERAPEUTA - Mesa de trabalho simples	

SALA FISIOTERAPEUTA - Mesa de apoio

VISTA VOLUMÉTRICA
ESC/1:20

VISTA FRONTAL
ESC/1:20

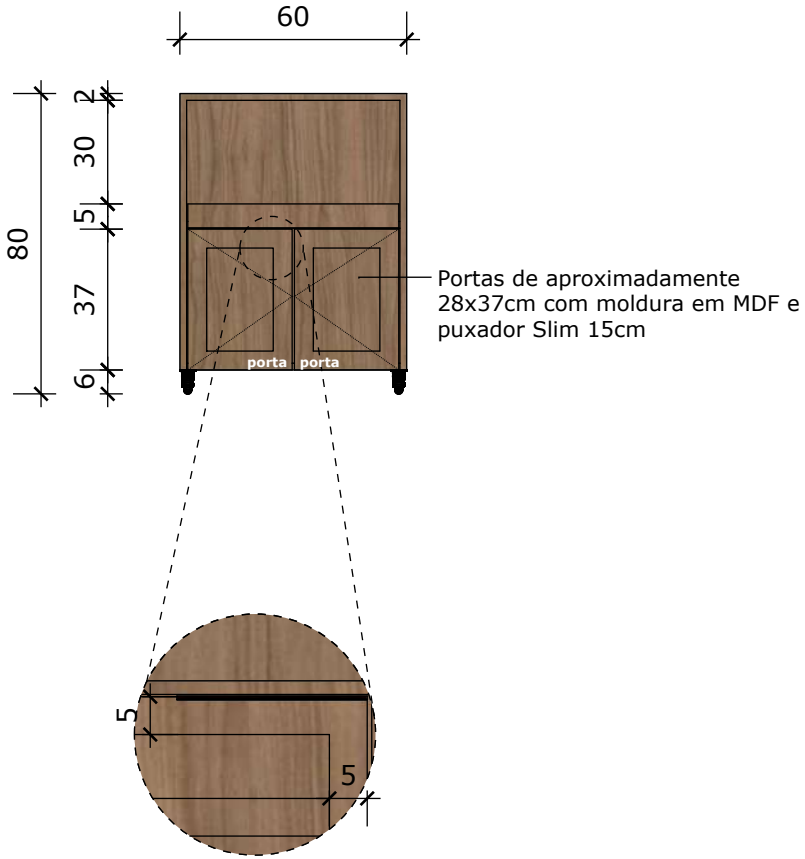

VISTA FRONTAL
ESC/1:20

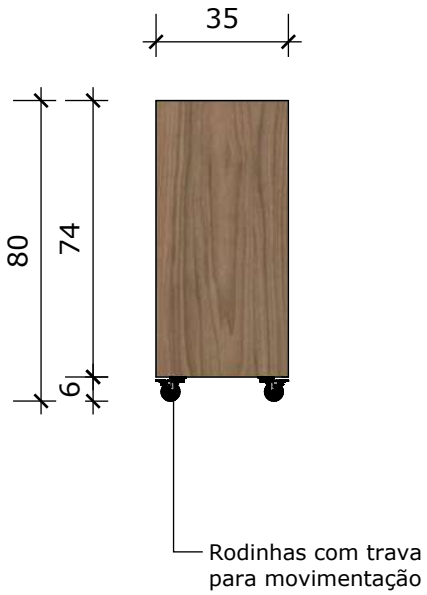

VISTA SUPERIOR
ESC/1:20

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Amadeirado

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO.**
***ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

Jaíne Bianca Figur	**Alzevir Lotário de Marchi**	**DATA**	**PRANCHA**	**FOLHA Nº 33/47**
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505 RESPONSÁVEL TÉCNICA	CPF 279.332.960-68 PREFEITO MUNICIPAL	Maio, 2026	SALA FISIOTERAPEUTA - Mesa de apoio	

SALA FISIOTERAPEUTA - Armário

VISTA VOLUMÉTRICA
ESC/1:40

****A PEDRA EXISTENTE TEM TAMANHO DE 60X50 E DEVERÁ SER FORNECIDO APENAS O RESTANTE**

VISTA SUPERIOR
ESC/1:30

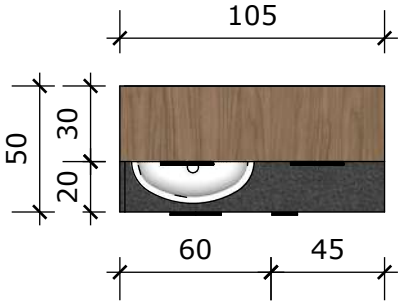

VISTA FRONTAL
ESC/1:30

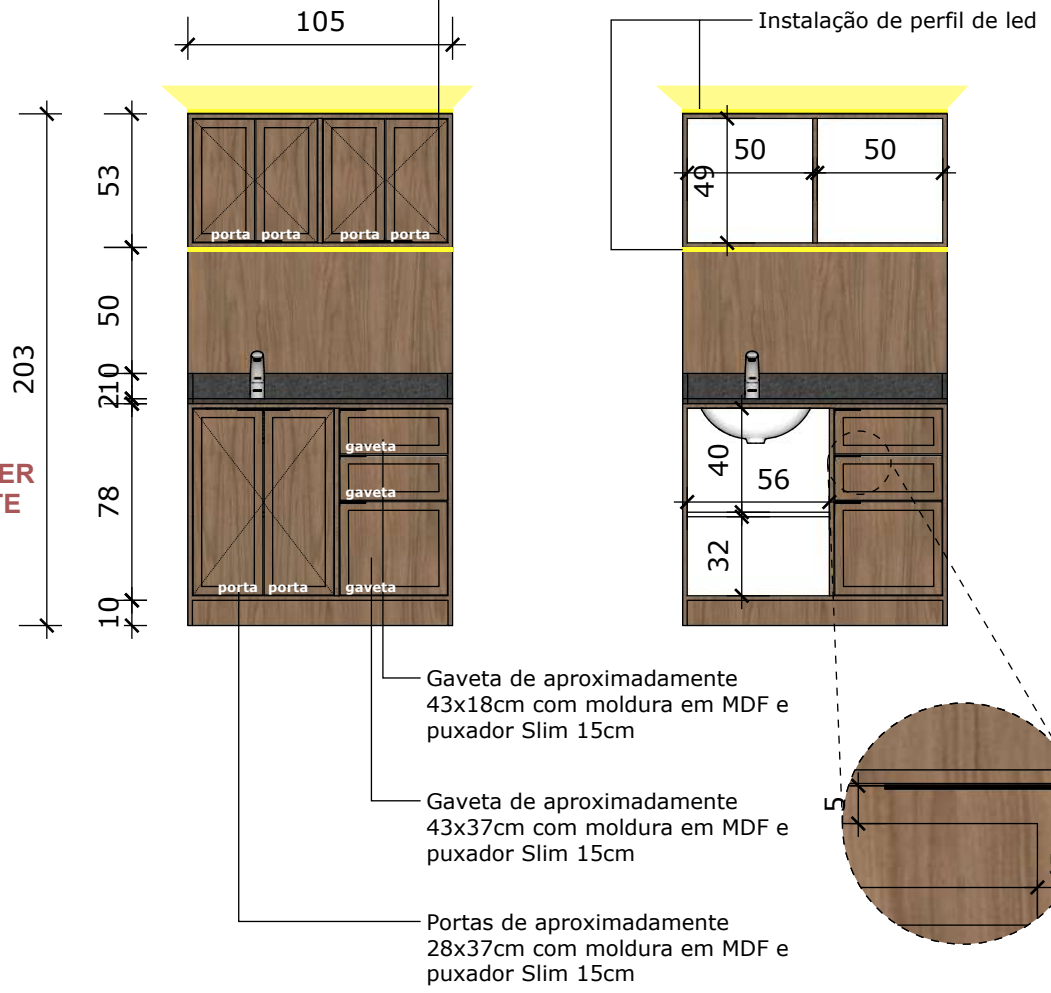

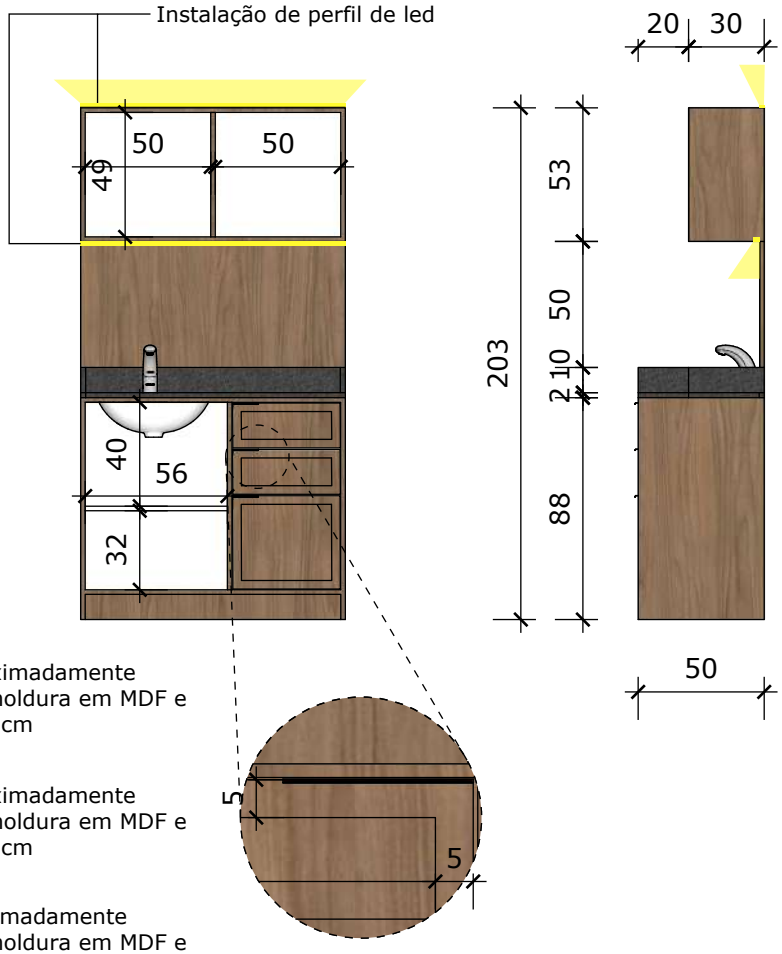

VISTA LATERAL
ESC/1:30

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Amadeirado

MDF: Branco

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO.**
***ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

SALA FISIOTERAPEUTA - Painel

VISTA VOLUMÉTRICA
ESC/1:50

VISTA FRONTAL
ESC/1:50

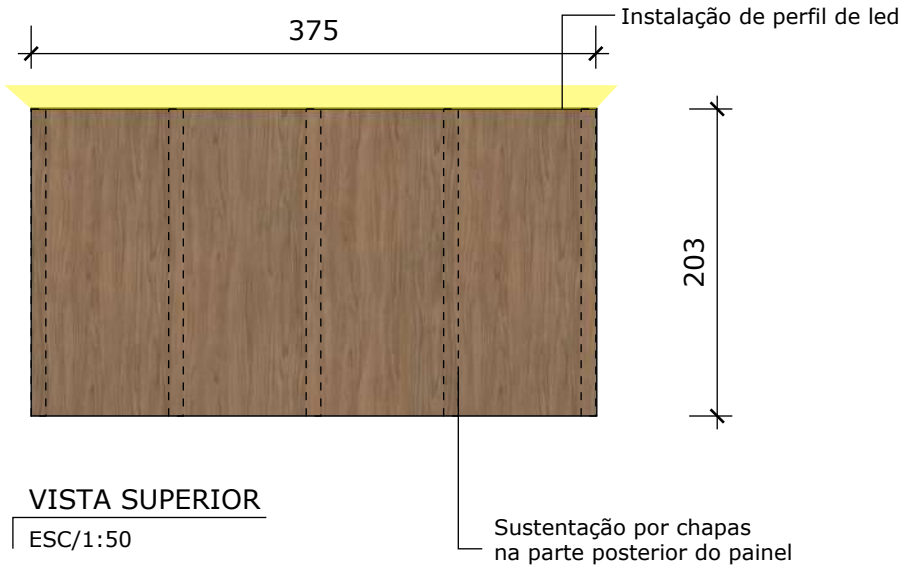

VISTA LATERAL
ESC/1:50

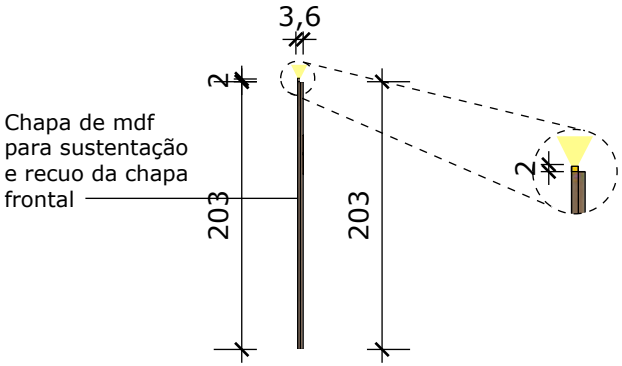

VISTA SUPERIOR
ESC/1:50

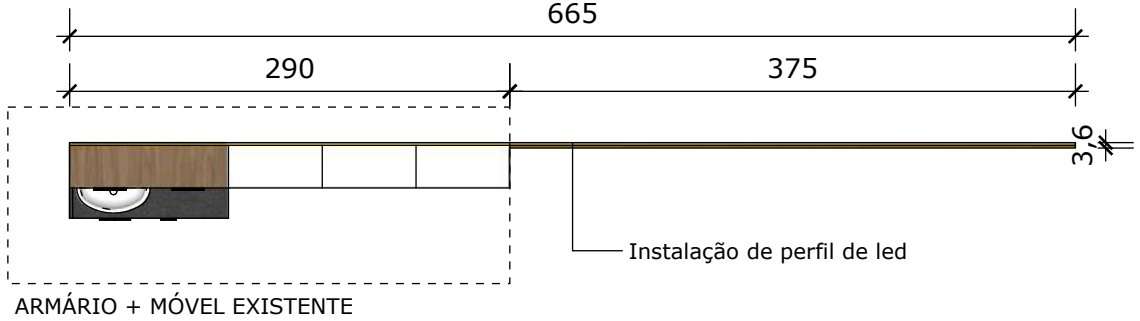

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Amadeirado

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO.**
***ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

COZINHA

M18 BALCÃO com portas de abrir,, com estrutura em MDF Branco, puxador tipo Slim 15cm, com instalação de pedra escura no tampo

M19 ARMÁRIO, TORRE DE FORNOS E GELADEIRA com portas de abrir, com estrutura em MDF Branco, puxador tipo Slim 15cm

M20 MESA com estrutura em MDF Amadeirado

M18 BALCÃO com portas de abrir,, com estrutura em MDF Branco, puxador tipo Slim 15cm, com instalação de pedra escura no tampo

M19 ARMÁRIO, TORRE DE FORNOS E GELADEIRA com portas de abrir, com estrutura em MDF Branco, puxador tipo Slim 15cm

M20 MESA com estrutura em MDF Amadeirado

M18 BALCÃO com portas de abrir,, com estrutura em MDF Branco, puxador tipo Slim 15cm, com instalação de pedra escura no tampo

M19 ARMÁRIO, TORRE DE FORNOS E GELADEIRA com portas de abrir, com estrutura em MDF Branco, puxador tipo Slim 15cm

M20 MESA com estrutura em MDF Amadeirado

COZINHA - Balcão

VISTA VOLUMÉTRICA
ESC/1:40

****A PEDRA EXISTENTE TEM TAMANHO DE 150X60 E DEVERÁ SER FORNECIDO APENAS O RESTANTE**

VISTA FRONTAL
ESC/1:40

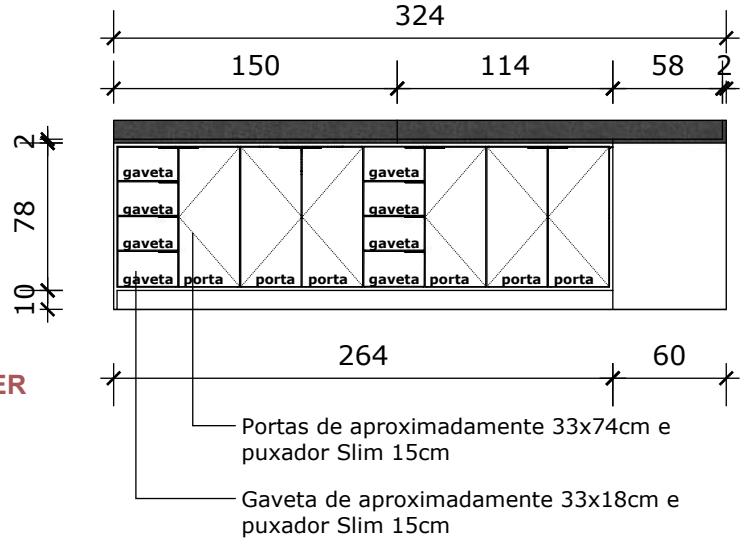

VISTA LATERAL
ESC/1:40

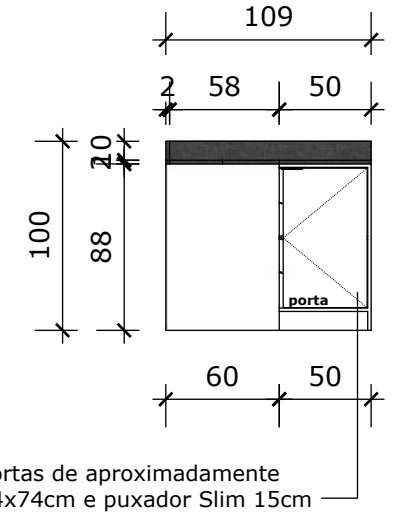

VISTA SUPERIOR
ESC/1:40

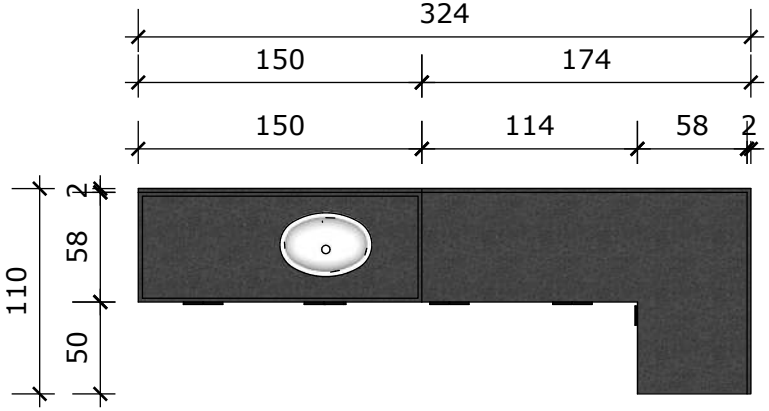

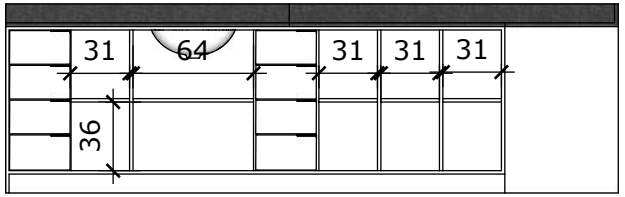

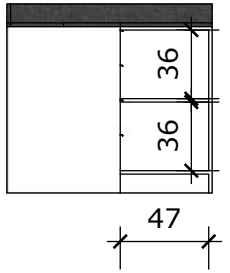

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Branco

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO.**
***ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

COZINHA - Armário

VISTA VOLUMÉTRICA
ESC/1:40

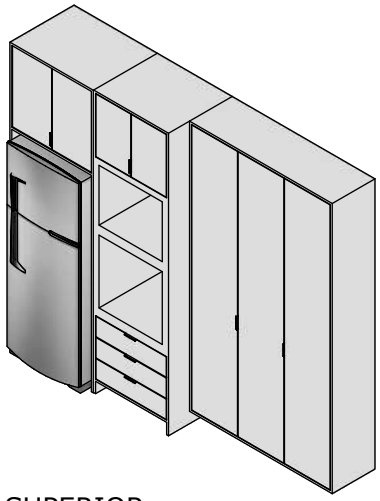

VISTA SUPERIOR
ESC/1:40

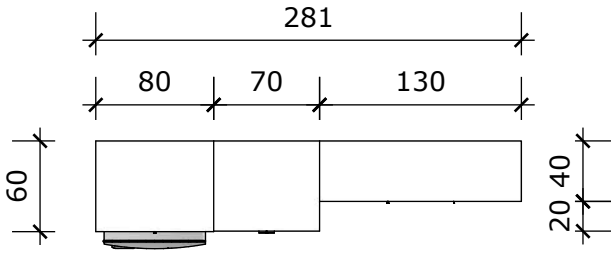

VISTA FRONTAL
ESC/1:40

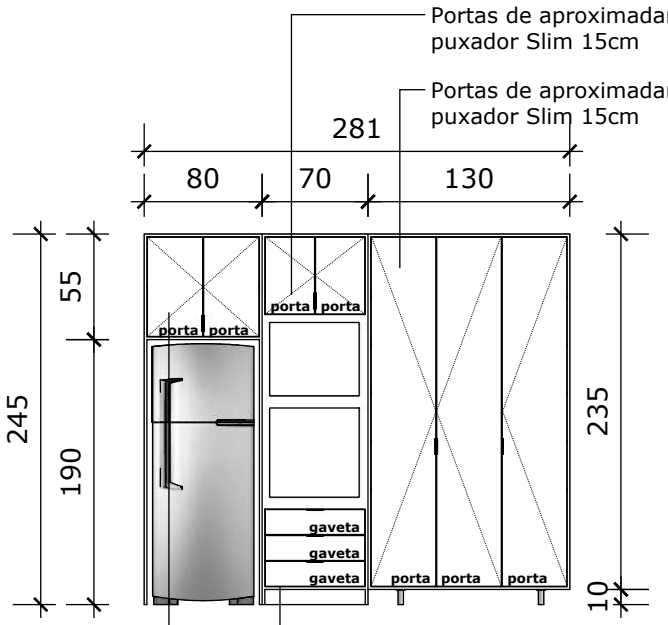

VISTA LATERAL
ESC/1:40

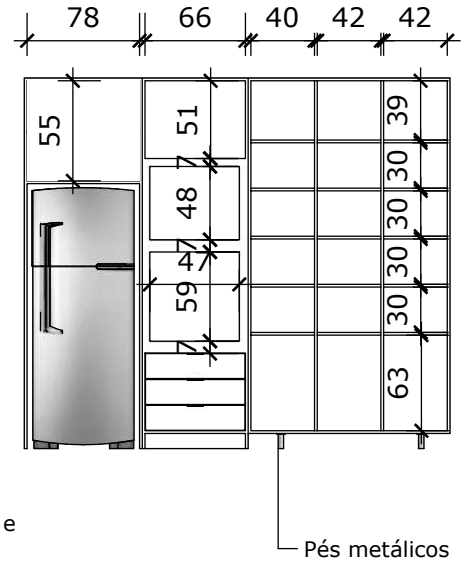

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Branco

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO.**
***ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

Jaíne Bianca Figur	**Alzevir Lotário de Marchi**	**DATA**	**PRANCHA**	**FOLHA Nº 41/47**
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505 RESPONSÁVEL TÉCNICA	CPF 279.332.960-68 PREFEITO MUNICIPAL	Maio, 2026	COZINHA - Armário	

COZINHA - Mesa

VISTA VOLUMÉTRICA

ESC/1:40

VISTA FRONTAL

ESC/1:20

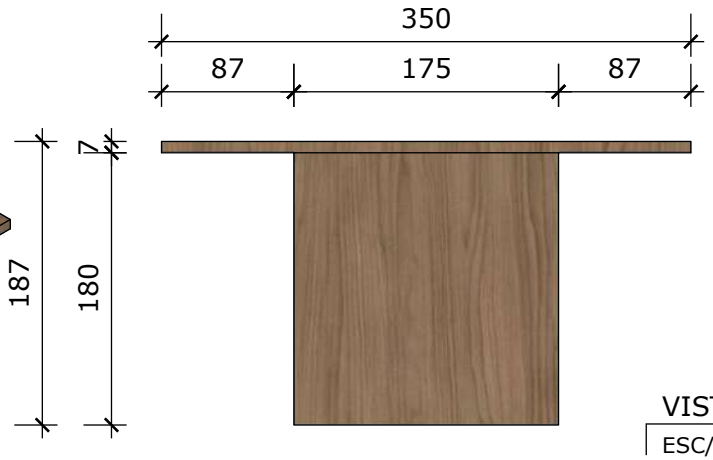

VISTA LATERAL

ESC/1:20

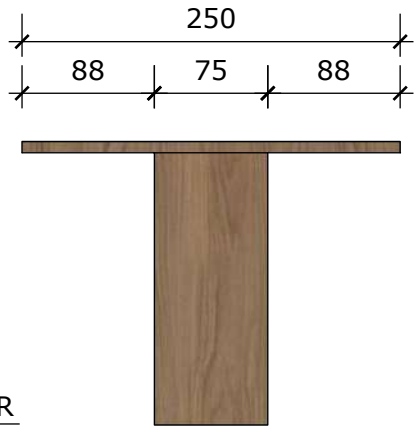

VISTA SUPERIOR

ESC/1:20

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Amadeirado

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO. *ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

Jaíne Bianca Figur	**Alzevir Lotário de Marchi**	**DATA**	**PRANCHA**	**FOLHA Nº 42/47**
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505 RESPONSÁVEL TÉCNICA	CPF 279.332.960-68 PREFEITO MUNICIPAL	Maio, 2026	COZINHA - Mesa	

LAVANDERIA

M21 BALCÃO com portas e gavetas, com estrutura em MDF Branco e puxador tipo Slim 15cm

M22 ARMÁRIO com portas e gavetas, com estrutura em MDF Branco e puxador tipo Slim 15cm, com tábua de passar embutida

M21 BALCÃO com portas e gavetas, com estrutura em MDF Branco e puxador tipo Slim 15cm

M22 ARMÁRIO com portas e gavetas, com estrutura em MDF Branco e puxador tipo Slim 15cm, com tábua de passar embutida

LAVANDERIA - Balcão

VISTA VOLUMÉTRICA
ESC/1:40

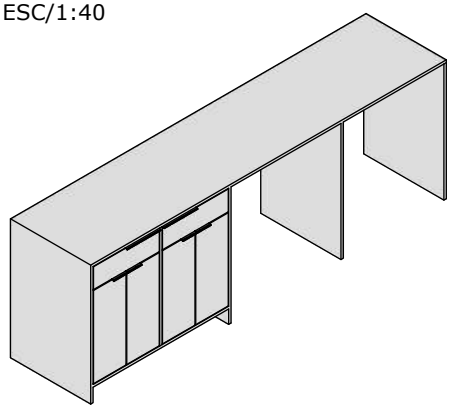

VISTA FRONTAL
ESC/1:40

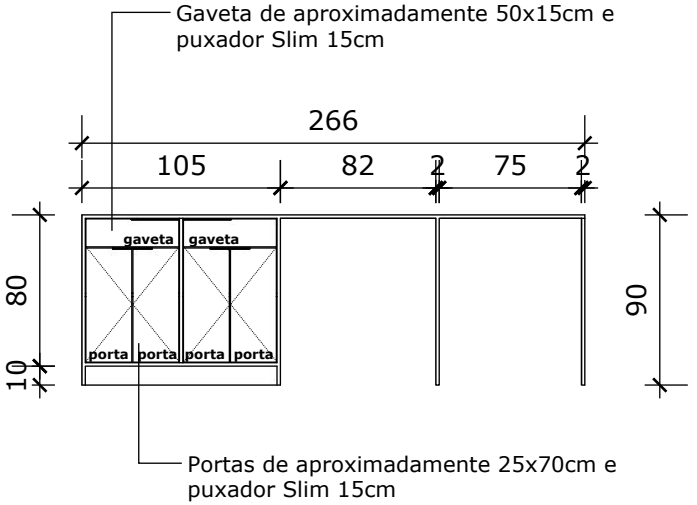

VISTA LATERAL
ESC/1:40

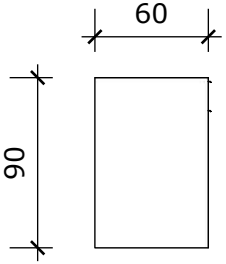

VISTA SUPERIOR
ESC/1:40

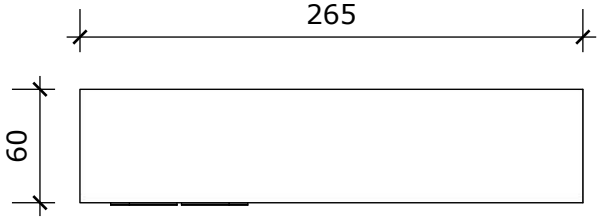

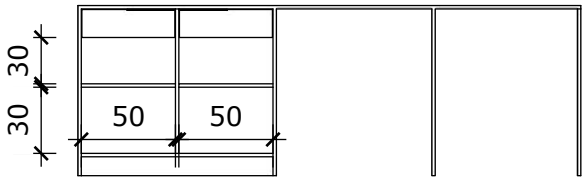

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Branco

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO.**
***ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

Jaíne Bianca Figur	**Alzevir Lotário de Marchi**	**DATA**	**PRANCHA**	**FOLHA Nº 46/47**
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505 RESPONSÁVEL TÉCNICA	CPF 279.332.960-68 PREFEITO MUNICIPAL	Maio, 2026	LAVANDERIA - Balcão	

LAVANDERIA - Armário

VISTA VOLUMÉTRICA

ESC/1:40

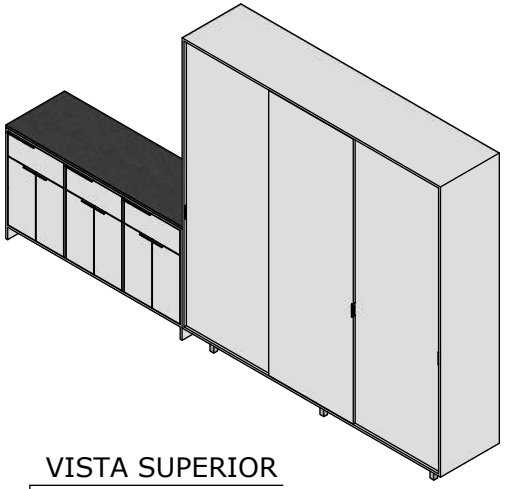

VISTA FRONTAL

ESC/1:40

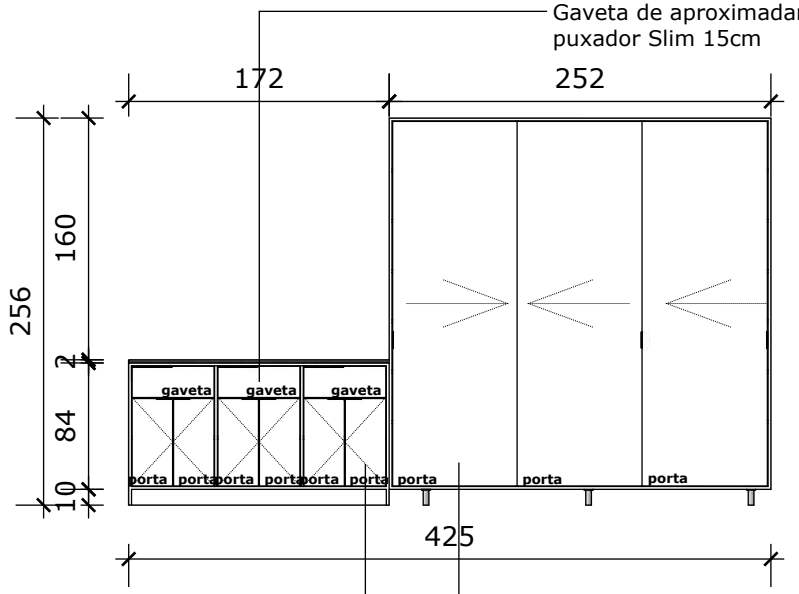

VISTA LATERAL

ESC/1:40

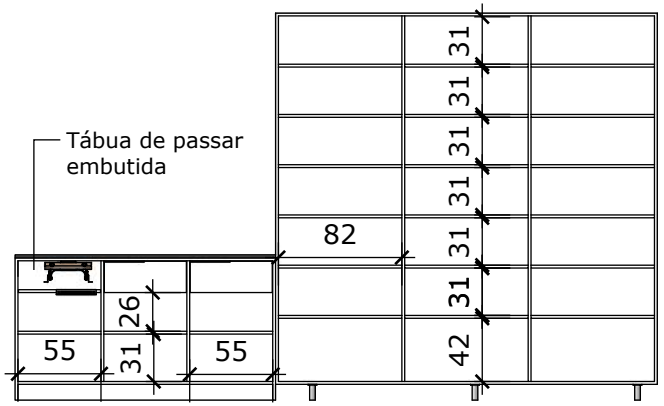

VISTA SUPERIOR

ESC/1:40

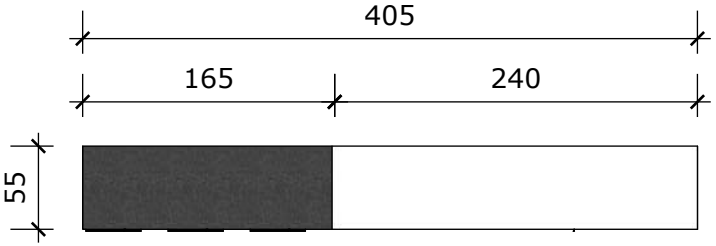

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO:

MDF: Branco

***TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO.**
***ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO, NÃO SERÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE.**

Jaíne Bianca Figur	**Alzevir Lotário de Marchi**	**DATA**	**PRANCHA**	**FOLHA Nº 47/47**
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505 RESPONSÁVEL TÉCNICA	CPF 279.332.960-68 PREFEITO MUNICIPAL	Maio, 2026	LAVANDERIA - Armário	

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO Nº	023/2026
ASSUNTO:	Aquisição de Mobiliário para UBS

1. Definição do objeto

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de mobiliário para a sala de reuniões, sala administrativa, sala das secretárias, sala da fisioterapeuta, cozinha e lavanderia da área ampliada, uma vez que a conclusão da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Nova Ramada está prevista para ocorrer até 31/10/2026, sendo que com este espaço ampliado se faz necessário equipar adequadamente os novos espaços, garantindo o suporte à equipe de saúde; mobiliário adequado aos servidores e com conformidade ergonômica; otimização dos fluxos de trabalho, promovendo um ambiente adequado ao acolhimento e às reuniões de planejamento; assegurando a funcionalidade e o correto aproveitamento das novas áreas da UBS; propiciando condições estruturais adequadas para as rotinas administrativas das equipes e oferecendo infraestrutura apropriada para capacitações, reuniões de equipe e gestão da UBS.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar nº 044/2026, de 23 de outubro de 2026.

3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega e montagem de mobiliário sob medida para a área ampliada da UBS, conforme descrito na lista e projeto em anexo ao ETP 044/2026, sendo os mesmos necessários para equipar adequadamente os novos espaços, garantindo o suporte à equipe de saúde, propiciando condições estruturais adequadas para as rotinas administrativas das equipes e oferecendo infraestrutura apropriada para capacitações, reuniões de equipe e gestão da UBS, qualificando assim o atendimento na Unidade Básica de Saúde, de forma universal, igualitária e gratuita à toda a população de Nova Ramada.

A escolha por móveis planejados sob medida, com o planejamento ergonômico, medição, fabricação e instalação dos móveis, como sendo a melhor solução para a necessidade encontrada, justifica-se pela necessidade de otimização do espaço físico e os fluxos de trabalho, assegurando a funcionalidade e o correto aproveitamento das novas áreas da UBS, com integração perfeita da infraestrutura da ampliação (alinhamento a pontos elétricos, hidráulicos e divisórias), promovendo um ambiente adequado ao acolhimento e às reuniões de planejamento; oferecendo ergonomia superior para os profissionais de saúde e usuários do SUS; garantindo acessibilidade; e adequação às normas sanitárias, com mobiliário adequado aos servidores.

A empresa contratada será responsável por executar a solução de ponta a ponta, incluindo visitas técnicas para medição "in loco" antes da fabricação; transporte, montagem e instalação completa nas dependências ampliadas da UBS; e garantia legal contra defeitos de fabricação e montagem de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de entrega.

4. Requisitos da contratação

Os materiais não são considerados de luxo conforme estabelece o Decreto Executivo Municipal nº 4.567/2023, uma vez que os mesmos tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

As características do mobiliário encontram-se na planilha e projeto anexos, devendo se fazer um lote contendo os 22 (vinte e dois) itens projetados, com o intuito da mesma empresa ganhar todos os itens, visando a padronização do mobiliário das salas.

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O orçamento não necessita ser sigiloso.

A empresa vencedora será responsável por medir os ambientes in loco, fabricar, entregar e realizar a montagem completa sem custos adicionais ao Município.

Para confecção dos móveis sob medida, a empresa vencedora deverá agendar com antecedência o dia para realizar a medição exata do espaço, pelo WhatsApp: (55) 9 9612-6699, com a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, bem como entrar em contato pelo mesmo número, com antecedência de no mínimo 01 (uma) semana antes da entrega do mobiliário, para agendar o dia da montagem, o qual não deverá ocorrer em fins de semana ou feriados.

Os móveis deverão ser entregues e montados após a homologação do processo e envio dos pedidos de empenho em até 40 (quarenta) dias úteis, junto a Unidade Básica de Saúde de Nova Ramada, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custos adicionais ao Município.

O mobiliário deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data de entrega.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega e instalação da totalidade do mobiliário, emissão da respectiva Nota Fiscal em nome do Município de Nova Ramada e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

A contratação será realizada por meio da modalidade de pregão eletrônico.

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos mínimos necessários:

- Estatuto social ou outro equivalente. No caso de sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU), deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores, quando essa informação não constar do próprio ato constitutivo consolidado;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

Deverá também ser exigido do licitante:

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas;
- Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos em atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas;
- Declaração que atende os requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das

informações prestadas na forma da lei;
- Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (preferência na contratação);
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.- br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- Regularidade da empresa perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada.

O licitante e contratado que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026:
a) Advertência;
b) Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5. Modelo de execução do objeto

A empresa vencedora deverá realizar visita técnica obrigatória ao local ampliado da UBS em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho para verificação in loco das medidas, sendo que nenhuma alegação posterior de desconhecimento do local ou de divergência nas medidas será aceita para justificar atrasos ou custos adicionais.

Os móveis deverão ser entregues e montados após a homologação do processo e envio dos pedidos de empenho em até 40 (quarenta) dias úteis, junto a Unidade Básica de Saúde de Nova Ramada, localizada na Avenida Natal Palmero, 393, Centro - Nova Ramada/RS, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custos adicionais ao Município.

Todo o processo de montagem e instalação ocorrerá por conta e risco da contratada, que deverá fornecer mão de obra especializada, ferramentas e materiais de fixação, bem como é responsável pela limpeza e remoção de todos os resíduos, sobras de materiais e embalagens gerados no ambiente da UBS, deixando o local pronto para uso.

Os móveis deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, empenamento, descolamento de fitas de borda ou problemas em ferragens (corrediças, dobradiças), sendo que durante este período, a empresa deverá realizar visitas técnicas e substituições sem ônus para a Administração Municipal.

6. Modelo de gestão do contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de Contrato Administrativo para o mobiliário, uma vez que está sendo solicitado garantia mínima de 01 ano a contar da data de entrega. A gestão será realizada pelo servidor Mateus Rocha Riske – Agente Administrativo – Matrícula Funcional nº 726-9/1, designado através da Portaria nº 229/2026. A fiscalização do

objeto, prazos e outros, se dará pelo servidor Valmir de Jezus – Agente Administrativo, matricula nº 725-0/1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela Portaria nº 016/2025, o qual poderá solicitar auxílio de Comissão a ser designada por Portaria, para acompanhar a execução do objeto, realizar a conferência do mobiliário entregue, bem como o recebimento provisório e definitivo do mobiliário, atestando as notas fiscais.

7. Critérios de medição e de pagamento

A contratada deve realizar a medição in loco antes da fabricação. O responsável pelo Setor de Almoxarifado ou se caso for necessário à Comissão a ser designada por Portaria para conferência e aceite do mobiliário, receberá provisoriamente no ato da entrega, sendo realizada uma conferência sucinta do estado e descrição geral do bem. Após análise detalhada, atendendo a todas as especificações do projeto técnico anexo ao edital e da proposta da empresa vencedora, será feito o recebimento definitivo e aceite, havendo a liquidação junto ao Setor de Empenhos da despesa e da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida em nome do Município de Nova Ramada.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a liquidação da respectiva nota, sendo efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: https://www.novaramada.rs.gov.br), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

A escolha da empresa baseia-se na vantajosidade e na qualificação técnica, sendo que conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação por licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

Neste sentido, segue como indicação de potenciais fornecedores as empresas que trabalham com móveis planejados (sob medida) locais/regionais:

1. Premium Indústria e Comércio de Móveis Ltda - CNPJ 42.199.445/0001-92;
2. Rogério Brigo Junior – CNPJ 37.560.650/0001-00;
3. PKM Móveis Planejados e Estofados Ltda - CNPJ 47.034.345/0001-20.

Tais referências foram obtidas através de pesquisa de participantes de processos de licitações anteriores para o mesmo objeto e empresas que trabalham neste ramo na região.

Da análise de exequibilidade das propostas

No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade a apresentação de proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração para o respectivo item, adotando-se como parâmetro o art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

A inexequibilidade, na hipótese prevista no item anterior, somente será considerada após a realização de diligência pelo Pregoeiro, que comprove:

Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Havendo indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos complementares, será realizada diligência, oportunizando ao licitante a apresentação de documentos e justificativas que demonstrem a exequibilidade da proposta.

A proposta será desclassificada, mediante decisão fundamentada, quando, após a diligência e assegurada ao licitante a oportunidade de comprovação, ficar demonstrada sua inexequibilidade ou não for demonstrada sua exequibilidade, quando exigida pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. Estimativa do valor da contratação
Estima-se para a presente contratação o valor total de R$ 95.833,33 (noventa e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores da região. Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
10. Adequação orçamentária
De acordo com o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilha anexa, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.
11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?
(X) NÃO. ( ) SIM. QUAL?

Nova Ramada, 23 de outubro de 2026.

Andréia Szostkiewicz Riewe
Agente Administrativa
Responsável pela elaboração

Em acordo:

Nova Ramada, 23 de outubro de 2026.

Marilei Holz Uhde
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Parecer do Responsável financeiro:
(X) Há recursos financeiros disponíveis
( ) A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual
( ) Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____

Nova Ramada, 23 de outubro de 2026.

Marilei Holz Uhde
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 23/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE:				1.012 Estruturação dos Serviços de Saúde na Atenção Primária	CÓDIGO DA DESPESA:		
Fonte de Recursos:	1755			Detalhamento da Fonte:	0040 - ASPS		
EQUIP. E MATERIAL PERMAN.				MOBILIÁRIO EM GERAL			
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
1510	1	1	Und	Escrivaninha e armário com portas e moldura, com estrutura em MDF amadeirado, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a sala de reuniões na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	7.033,33	7.033,33	30002
1510	2	1	Und	Armário com portas de abrir e moldura, com estrutura em MDF amadeirado, puxador tipo 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a sala de reuniões na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	7.700,00	7.700,00	30003
1510	3	1	Und	Mesa de reuniões com estrutura em MDF amadeirado e tampo em MDF colorido em tom bege/areia, a ser confeccionado sob medida, para a sala de reuniões na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	6.500,00	6.500,00	30004
1510	4	1	Und	Mesa trabalho simples com portas e moldura, com estrutura em MDF amadeirado e tampo em MDF colorido em tom bege/areia, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a sala administrativa na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	4.150,00	4.150,00	30005
1510	5	1	Und	Mesa trabalho dupla, com portas e moldura, com estrutura em MDF amadeirado e tampo em MDF colorido em tom bege/areia, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a sala administrativa na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	5.000,00	5.000,00	30006
1510	6	1	Und	Armário com portas de abrir e moldura, com estrutura em MDF amadeirado, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a sala administrativa na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	5.500,00	5.500,00	30007
1510	7	1	Und	Balcão com portas de abrir e moldura, com estrutura em MDF amadeirado, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a sala administrativa na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	3.933,33	3.933,33	30008
1510	8	1	Und	Painel com estrutura em MDF amadeirado, com recuo superior para instalação de perfil de led de temperatura de cor 3000k, a ser confeccionado sob medida, para a sala administrativa na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	4.083,33	4.083,33	30009
1510	9	1	Und	Prateleiras com estrutura em MDF colorido em tom bege/areia com acabamento arredondado, a ser confeccionado sob medida, para a sala administrativa na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	1.750,00	1.750,00	30010
1510	10	1	Und	Mesa trabalho dupla com portas e moldura, com estrutura em MDF amadeirado e tampo em MDF colorido em tom bege/areia, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a sala das secretárias na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	5.183,33	5.183,33	30011
1510	11	1	Und	Balcão com portas de abrir e moldura, com estrutura em MDF amadeirado, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a sala das secretárias na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	4.100,00	4.100,00	30012

1510	12	1	Und	Prateleiras com estrutura em MDF colorido em tom bege/areia com acabamento arredondado, a ser confeccionado sob medida, para a sala das secretárias na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	1.750,00	1.750,00	30013
1510	13	1	Und	Painel com estrutura em MDF amadeirado, com recuo superior para instalação de perfil de led de temperatura de cor 3000k, a ser confeccionado sob medida, para a sala das secretárias na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	3.116,67	3.116,67	30014
1510	14	1	Und	Mesa trabalho simples com gavetas e moldura, com estrutura em MDF amadeirado e tampo em MDF branco, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a sala da fisioterapeuta na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	3.466,67	3.466,67	30015
1510	15	1	Und	Mesa de apoio, com rodinhas e estrutura em MDF amadeirado, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, a ser confeccionado sob medida, para a sala da fisioterapeuta na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	1.920,00	1.920,00	30016
1510	16	1	Und	Armário com portas e gavetas em moldura, com estrutura em MDF amadeirado, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a sala da fisioterapeuta na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	4.643,33	4.643,33	30017
1510	17	1	Und	Painel com estrutura em MDF amadeirado com recuo superior para instalação de perfil de led de temperatura de cor 3000k, a ser confeccionado sob medida, para a sala da fisioterapeuta na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	3.076,67	3.076,67	30018
1510	18	1	Und	Balcão com portas de abrir, com estrutura em MDF branco, puxador tipo slim 15cm, com instalação de pedra escura no tampo, a ser confeccionado sob medida, para a cozinha na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	5.800,00	5.800,00	30019
1510	19	1	Und	Armário, torre de fornos e geladeira com portas de abrir, com estrutura em MDF branco, puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a cozinha na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	7.066,67	7.066,67	30020
1510	20	1	Und	Mesa com estrutura em MDF amadeirado, a ser confeccionado sob medida, para a cozinha na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	2.676,67	2.676,67	30021
1510	21	1	Und	Balcão com portas e gavetas, com estrutura em MDF branco e puxador tipo slim 15cm, a ser confeccionado sob medida, para a lavanderia na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	3.100,00	3.100,00	30022
1510	22	1	Und	Armário com portas e gavetas, com estrutura em MDF branco e puxador tipo slim 15cm, com tábua de passar embutida, para a lavanderia na parte ampliada da UBS, conforme projeto em anexo.	4.283,33	4.283,33	30023
				TOTAL DA DESPESA		95.833,33	

OBS: Utilizar a totalidade do saldo bancário deste recurso (Fonte: 1755 - 0040 ASPS) que no momento está aplicado e contabiliza o valor de R$ 60.141,38; R$ 27.691,95 da Fonte: 2500 - Detalhamento: 0040 ASPS e o restante da Fonte: 1500 - Detalhamento 0040 ASPS. $8.000,00 tau-

Responsável pela Elaboração

Secretária

Empenhos

Almoxarifado

1755 - 10112
2500 - 10113
1500 - 6505